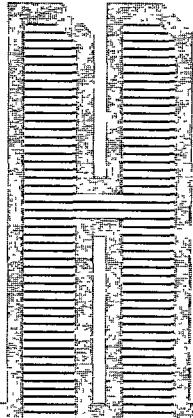




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIX — Nº 108

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1984

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 216^a SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE SETEMBRO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JOSÉ FOGAÇA — Importância do apoio popular à candidatura Tancredo Neves.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Posse do Ministro Sidney Sanches no Supremo Tribunal Federal.

DEPUTADO JORGE CARONE — Considerações sobre a proposta de Emenda à Constituição nº 49/84, de sua autoria, que altera, acrescenta e suprime dispositivos da Constituição.

DEPUTADO ADHEMAR GHISI — Trabalho publicado em órgãos da Imprensa do Estado de Santa Catarina, de autoria do Dr. Mário Orestes Brusa, sob o título “Tenho visto coisas”.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Aprovação, por decurso de prazo, de matérias que especifica.

1.2.3 — Questão de Ordem

Formulada pelo Sr. Jacques D'Ornellas e acolhida pela Presidência, relativa à inexistência de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 263^a SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE SETEMBRO DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicação da Liderança do PDS no Senado Federal

Substituição de membros em Comissão Mista

2.2.2 — Fala da Presidência

Respostas às solicitações feitas, em sessões anteriores, pelos Deputados: Airton Soares, acerca do despatcho à Comissão de Finanças do Senado Federal dos processos do Tribunal de Contas da União relativos aos contratos denominados BNH-DELFIN e Fábrica Dona Isabel; e Aldo Pinto, a respeito da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1984.

2.2.3 — Discursos do Expediente

DEPUTADO IBSEN PINHEIRO — Trabalho de obstrução parlamentar desenvolvida pelo Grupo “Só-Diretas”. A Emenda Jorge Carone como instrumento adicional na luta pelas eleições diretas.

DEPUTADO JOSÉ FOGAÇA — Relatório tendencioso, apresentado pelo CENIMAR, a respeito dos candidatos presidenciáveis.

DEPUTADO ELQUISSON SOARES — Considerações sobre o apoio do ex-Governador Antônio Carlos Magalhães ao candidato presidenciável Tancredo Neves.

DEPUTADO JACQUES D'ORNELLAS, como Líder — Posição assumida pelo PDT em torno da Emenda Jorge Carone.

DEPUTADO ROBERTO ROLLEMBERG — Ação política do Grupo “Só-Diretas”.

DEPUTADO LUIZ HENRIQUE — Concentração popular realizada em Florianópolis-SC, em favor das eleições diretas. Apuração das causas da morte de operários soterrados em mina da Companhia Carbonífera Urussanga, no sul do Estado de Santa Catarina.

DEPUTADO JOSÉ CARLOS TEIXEIRA — Prêmio concedido à Professora Maria Teles Nunes.

DEPUTADO FRANCISCO DIAS — Ação do Governo Franco Montoro nos setores da polícia civil, militar e rodoviária.

DEPUTADO JORGE UEQUED — Críticas à decisão adotada pelo Presidente Moacyr Dalla a respeito da Emenda Theodoro Mendes.

SENADOR LOMANTO JÚNIOR, na Presidência — Reparos ao discurso proferido pelo Deputado Jorge Uequed.

DEPUTADO JORGE UEQUED — Ratificação dos conceitos emitidos por S. Ex^a em discurso anterior.

2.2.4 — Questão de Ordem

Suscitada pelo Deputado Ferreira Martins, contradiçada pelos Srs. José Mendonça de Moraes e Wilmar Palis, e acolhida pela Presidência, referente à inexistência de **quorum** mínimo para o prosseguimento da sessão.

2.2.5 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 20 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 263^a SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE SETEMBRO DE 1984

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Posição favorável de S. Ex^a no concernente à informática na reserva de mercado.

3.2.2 — Questão de Ordem

Levantada pelo Sr. Jorge Carone e acolhida pela Presidência, relativa à inexistência de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

3.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.3 — ENCERRAMENTO

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar, Aviso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

Ata da 261ª Sessão Conjunta, em 12 de setembro de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência do Sr. Lomanto Júnior**ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SEGUINTESSRS. SENADORES:*

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Alvaro Franco — Louival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Morvan Acayaba — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Nosser Almeida — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB.

Rondônia

Francisco Sales — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Osvaldo Melo — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; José Burnett — PDS; Magno Bacelar — PDS.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Antônio Morais — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Ossian Araripe — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Jessé Freire — PDS; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluízio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Raymundo Asfora — PMDB.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; José Jorge — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Roberto Freire — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elisson Soares — PMDB; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Haroldo Lima — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; Prisco Viana — PDS; Virgildálio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Stélio Dias — PDS.

Rio de Janeiro

Agnaldo Timóteo — PDT; Alvaro Valle — PDS; Amaral Netto — PDS; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Daso Coimbra — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Franciso Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; José Eudes — PT; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Simão Sessim — PDS; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Emílio Gallo — PDS; Emílio Haddad — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nyilton Velloso — PDS; Oswaldo Murta — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Bete

Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Flávio Bierrembach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Irma Passoni — PT; João Herrmann Neto — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Natal Gále — PDS; Octacílio de Almeida — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Maçao Tadano — PDS.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Guido Moesch — PDS; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; José Fogaça — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Nelson Marchezan — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Siegfried Heuser — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — As listas de presença acusam o comparecimento de 63 Srs. Senadores e 171 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É conhecida a trágica figura da personagem de Homero na Odisséia Sísifo, a quem foram impostos os mais

duros castigos pelo comportamento que teve em vida. A mitologia grega, na sua riqueza de significados, nos traz muitos ensinamentos. E o mito de Sísifo, sem dúvida, se aplica de forma quase perfeita à luta das Oposições pelas eleições diretas. Sísifo foi condenado ao trabalho de levar uma pedra até o cimo de uma montanha, e toda vez que tentava assentar a pedra no cume da montanha, a pedra rolava até a base da montanha. E Sísifo tinha que carregá-la, novamente, nos seus ombros, até a parte mais alta da elevação. Não há dúvida nenhuma que este é o castigo que está sendo imposto às Oposições, na luta pelas eleições diretas.

Acho apenas, Sr. Presidente, que nós não podemos, homens da Oposição, transformar a luta pelas eleições diretas num trabalho de Sísifo, ou seja, numa tarefa dura, árdua, mas infundável. Interessa ao Governo e interessa ao candidato Paulo Maluf, neste momento, que a polemização permanente em torno desta questão das diretas seja garantida, exatamente com o objetivo de inibir e de imobilizar a ação da candidatura Tancredo Neves. Por isso entendo que, nós da Oposição, como o Governo queira nos impor, não iremos nos sobrekarregar, como no trabalho de Sísifo.

Falo isto, Sr. Presidente, notoriamente a respeito do que agora se avonta a respeito da Emenda Jorge Carone. Vejo nos jornais que as nossas lideranças se dispõem a transformar a Emenda Jorge Carone num novo "cavalo de batalha" pelas eleições diretas. Falo com a autoridade de quem, como integrante do grupo "Só-Diretas", tem dado todo o seu poder de fogo parlamentar, na minha atuação parlamentar, na luta pela conquista das eleições diretas. Mas não podemos transformar essa luta num trabalho de Sísifo. É óbvio que a Emenda Jorge Carone, quando for colocada na Ordem do Dia, quando começar a correr pauta, ela não virá imediatamente para o Plenário, porque todos sabemos que o Presidente do Congresso Nacional tratará de postergar, tratará de retardar o máximo possível a votação desta emenda. E esta emenda só poderá ser votada se houver acordo de liderança. Depois da luta hercúlea que foi mantida pela votação da Emenda Theodoro Mendes, depois dessa novela de final infeliz, que teve como protagonista o Senador Moacyr Dalla, seria muita ingenuidade pensarmos que o Governo aceitaria colocar em votação a Emenda Jorge Carone, para ela servir de um golpe regimental, para a Oposição introduzir as eleições diretas, seria ingenuidade de nossa supor que o Governo aceitaria cair nessa esparrela.

Não tenho nenhuma dúvida de que se a Emenda Jorge Carone for lida neste plenário, começando a correr pauta, só será colocada em votação em fins de novembro, quando, então, o prazo hábil para eleição direta estará totalmente esgotado. Vejo hoje nos jornais, particularmente no *Correio Braziliense*, a informação de que o Tribunal Superior Eleitoral considera que 15 de outubro é a data limite onde se esgotariam as condições viáveis, práticas para a execução de um processo eleitoral direto para a Presidência da República. Entendo que não devemos permitir...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nobre Deputado, o tempo de V. Ex^a já está esgotado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Para encerrar, Sr. Presidente.

Não devemos permitir que o jogo da polemização permanente, das incertezas permanentes transforme a luta pelas diretas num verdadeiro trabalho de Sísifo; não vamos nos impor este castigo mitológico. Quero declarar que me sinto também responsável, neste momento, pela candidatura Tancredo Neves, porque nela votei na Convenção do meu Partido.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, neste momento, entendo, como membro do PMDB, que é fundamental, é importante, é decisivo, mais do que tudo, lutarmos para dar um conteúdo popular à candidatura Tancredo Neves.

Não creio que seja coerente, não creio que seja minimamente inteligente, neste momento, supormos que o Governo permitirá que um simples pedido de destaque acabará por estabelecer as eleições diretas. Isto inclusive é não entender como se dá o processo político. As eleições diretas só poderão vir no bôjo de um processo muito mais amplo, muito mais forte, onde a participação e as condições políticas objetivas sejam realmente favoráveis. Não será de uma batalha parlamentar ou de um oportunismo parlamentar que obteremos essa grande conquista para o povo brasileiro.

Por isto é preciso ter consciência de que a luta pelas eleições diretas não termina aqui, mas também não vamos aceitar o jogo da polemização permanente! Não vamos impor a nós mesmos o duro castigo mitológico do trabalho de Sísifo. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A magistratura brasileira, e notadamente a paulista, acabou de conquistar outro lugar de destaque especial, com a posse do Ministro Sydney Sanches no Supremo Tribunal Federal, ocorrido no dia 30 de agosto próximo passado.

Nomeado que fora pelo Presidente da República na vaga aberta com a aposentadoria de outro ministro paulista, o Prof. Alfredo Buzaid, e tendo tido seu nome referendado por unanimidade pelo Congresso Nacional, o novo ministro leva para a nossa mais alta Corte de Justiça o reconhecimento da própria classe, no seio da qual já se havia agigantado, não como apenas Juiz, mas especialmente como líder, que sempre lutou, nessa qualidade, na busca de melhores condições de trabalho para os de sua elevada função.

De origem humilde, Sr. Presidente, o Ministro Sydney Sanches trabalhou desde menino para custear os próprios estudos, pois não podia esperar de outrem essa facilidade normal. Durante 22 anos, foi Juiz de Direito em São Paulo, tendo ao longo desse tempo imposto uma imagem positiva de jurista, a qual acabou por ser nacionalmente reconhecida. Presidente da Associação Paulista dos Magistrados, leva para o Supremo o saber puro, não só de experiências feito mas também de estudos e de preparo singular, porém embasado por uma personalidade de escol, que foi capaz de sensibilizar o Presidente da República numa indicação que não sofreu interferência política — nesta hora eminentemente política.

Saudo no Ministro Sydney Sanches, Srs. Deputados, a vitória sempre possível daqueles que, senhores dos percalços naturais da vida, são capazes de a eles se sobrepor, para se alçar aos píncaros da glória, provando outra vez que a dedicação ao trabalho honesto e bem-intencionado sempre vence.

Era o tinhia para dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Carone.

O SR. JORGE CARONE (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Meu pai foi vereador em Visconde do Rio Branco, foi prefeito de Visconde do Rio Branco, foi constituinte de 1934 e quando eu resolvi entrar na política ele me disse o seguinte: "Meu filho, você pode entrar em política, mas em política você tem que engolir um sapo de manhã e um sapo à tarde. (Risos.) Você pode entrar, mas a realidade é esta". E mesmo assim resolvi entrar na política. Fui vereador em Rio Branco, fui prefeito de Rio Branco, fui deputado estadual, me reelegi deputado estadual e prefeito de Belo Horizonte. Tiraram-me da Prefeitura com dois anos, numa madrugada — forças militares, o Governo do Estado e os banqueiros — elegeram a minha mulher e cassaram a minha esposa.

Eu não tenho mágoa deste Regime, porque fiquei afastado 20 anos da vida pública e assim o quis. Se eu quisesse realmente ter aderido à Revolução eu teria, talvez, sido até Governador do Estado, porque muitas pessoas que foram depois Governadores de Minas não tinham a situação política que eu possuía o prestígio político de prefeito de Capital eleito, como fui, com maioria absoluta.

Quando apresentei a minha emenda, eu não estava pensando em direta ou em indireta; estava pensando realmente no conteúdo dela, que é muito importante:

1º) Criação de Estados e Territórios (Artigo 3º e §§ 1º e 2º) — Acolhe sugestão do Deputado Siqueira Campos (Emenda nº 8).

Tem que haver, realmente, plebiscito.

2º) Competência da União para legislar para direito econômico, direito urbano, direito metropolitano, zoneamento ecológico e econômico. (Artigo 8º, item XVII, letra c) — Decorre de sugestão do Deputado Victor Faccioni (Emenda nº 199);

3º) Inviabilidade e punição de Deputados Estaduais (Artigo 13, item VIII) — sugerida pelo Senador Fernando Henrique Cardoso (Emenda nº 24) e pelo Deputado Osvaldo Melo (Emenda nº 31).

4º) Tribunais de Contas Municipais (Artigo 16, §§ 3º) — Sugestão do Deputado Jorge Leite (Emenda nº 25).

5º) Imposto de Circulação de Mercadorias (Artigo 23, § 7º) — Resultante da Emenda nº 243, da Comissão Mista, sugestão do Senador Fernando Henrique Cardoso.

6º) Convocação extraordinária do Congresso Nacional (Artigo 29, § 1º, letra a, e 5º) — Aproveita as Emendas nºs 202, do Deputado Paulo Zarzur, e 66, do Senador Nelson Carneiro.

7º) Deputados Federais pelo Distrito Federal (Artigo 39) — Acolhe as sugestões feitas nas Emendas nºs 1 (Grupo Pró-Diretas do PDS e Partidos de Oposição), 47 (Deputado Francisco Amaral), 73 (Deputado Múcio Ataíde), 74 (Senador Marcondes Gadelha), 195 (Deputado Brandão Monteiro) e 201 (Senador Mauro Borges).

8º) Secretaria da Câmara dos Deputados (Artigo 40, item III) — emenda de redação.

9º) Aprovação do Procurador-Geral da República pelo Senado Federal (Artigo 42, item III) — Adotada a redação da proposta governamental.

10º) Secretaria do Senado Federal (Artigo 42, item IX) — Emenda de redação.

11º) Decreto de prazo de projeto de lei de iniciativa do Presidente da República (Artigo 51, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º) — Resultante da Emenda nº 244 da Comissão Mista, e da Emenda nº 37, do Senador João Calmon.

12º) Decretos-leis sobre finanças públicas (Artigo 55, item II) — Adotada a redação sugerida pelo Poder Executivo.

13º) Votação secreta do veto presidencial (Artigo 59, § 3º) — Acolhidas as Emendas nºs 66 (Deputado Pacheco Chaves) e 195 (Deputado Brandão Monteiro).

13-A) As Eleições diretas para Presidente da República em 1988. Adotada a redação dada pela proposta do Governo.

14º) Mandato presidencial (Artigo 75 § 2º) — Adotada a sugestão das Emendas nºs 1 (Grupo Pró-Diretas do PDS e Partidos de Oposição), 24 (Deputados Valmor Giavarina), 37 (Deputado Arnaldo Maciel), 66 (Deputado Pacheco Chaves), 81 (Deputado Victor Faccioni), 186 (Deputado Brandão Monteiro).

15º) Desenvolvimento das Regiões Nordeste e Amazônica (Artigo 62, § 5º) — Resultante da Emen-

da nº 245, da Comissão Mista, por sugestão dos Senadores Fernando Henrique Cardoso e José Lins.

16º) Ausência do Presidente da República (Art. 80) — Atendidas as emendas nºs 6 (Deputado Victor Faccioni), 49 (Deputado Oscar Correia Júnior) e 99 (Deputado Jorge Leite), através da Emenda nº 221-R.

17º) Organização do Ministério Público Federal (Art. 94) — Resultante da Emenda nº 246, da Comissão Mista.

18º) Chefe e membros do Ministério Público (Art. 95) — Resultante da Emenda nº 247, da Comissão Mista.

19º) Organização do Ministério Público nos Estados (Art. 96, Parágrafo único) — Baseada na Emenda nº 100 (Senador Octávio Cardoso).

20º) Revisão automática dos proventos (Art. 102, § 1º) — Adota a Emenda nº 106 (Deputado Jorge Leite e Senador Passos Pôrto).

21º) Representação por inconstitucionalidade (Art. 119, item I, nº 1, e § 4º) — Incorpora a Emenda nº 223-R e a redação oferecida pela proposta governamental.

22º) Representação proporcional (Art. 148) — Baseada no item 24 da Emenda nº 195, do Deputado Brandão Monteiro.

23º) Inelegibilidade nos seis meses anteriores ao pleito (Art. 151, § 1º, letra "b") Incorpora a Emenda nº 224-R.

24º) Exigência para funcionamento de partido político (Art. 152, § 2º, item II) — Incorpora a Emenda nº 225-R.

25º) Direitos e garantias individuais (Art. 153, §§ 1º, 4º, 9º, e 30) — Aproveitada a redação da proposta governamental (§ 9º) e adotadas as Emendas nºs 248, da Comissão Mista, e 226, do Relator. (§§ 1º, 4º e 30).

26º) Macrorregiões e Regiões Metropolitanas (Art. 164 e §§ 1º e 2º) — Adotada a redação da proposta presidencial (§§ 1º e 2º e da Emenda nº 227, do Relator (caput).

27º) Condição dos deficientes e idosos (Art. 165, §§ 2º, 3º e 4º) — Adotada a Emenda nº 228, do Relator, aproveitando parcialmente a redação oferecida pela proposta presidencial.

28º) Proteção da família (Art. 175, §§ 4º e 5º) — Adotada a Emenda nº 229, do Relator.

29º) Ensino (Art. 176, § 3º, itens I, IV, V, VI, VII e VIII) — Adotada a Emenda nº 230, do Relator.

30º) Assistência federal ao ensino nos Estados (Art. 177, § 1º) — Adotada a Emenda nº 231, do Relator.

31º) Desenvolvimento da pesquisa e do ensino (Art. 179, parágrafo único) — Adotada a Emenda nº 232, do Relator.

32º) Proteção do patrimônio histórico, artístico, ecológico e arqueológico da fauna e da flora (Art. 180, §§ 1º, 2º e 3º) — Adotada a Emenda nº 233, do Relator.

33º) Imposto de Circulação de Mercadorias incidente sobre cigarros — (Art. 187)

— Reproduzida a redação da proposta do Poder Executivo.

34º) Distribuição dos impostos sobre a renda e os produtos industrializados (Art. 188 e parágrafo único) — Adotada a redação da proposta governamental e da Emenda nº 236, do Relator.

35º) Participação na distribuição do imposto sobre lubrificantes e combustíveis (Art. 189) — Adotada a redação da proposta presidencial.

36º) Capacidade dos silvícolas (Art. 198, § 3º) — Adotada a redação sugerida pelo Poder Executivo.

37º) Juízo arbitral e instância administrativa (Art. 204) — Adotada a Emenda nº 239, do Relator.

38º) Provimento de cargos no magistério de 2º e 3º graus (Art. 210) — Adotada a Emenda nº 240, do Relator.

39º) Representação do povo do Distrito Federal na Câmara dos Deputados (Art. 212) — Atende, em parte, à aspiração contida na Emenda nº 1 (Grupo Pró-Diretas do PDS e Partidos de Oposição), adotando a Emenda nº 241, do relator.

40º) Impedimentos de membros do Ministério Público (Art. 215) — Resultante da Emenda nº 249, da Comissão Mista.

41º) Sistema eleitoral distrital (Art. 148, parágrafo único) — Baseada no item 24 da Emenda nº 195 (Deputado Brandão Monteiro). Pela supressão.

42º) Licença para processar parlamentar (Art. 154, parágrafo único) — Adotada a sugestão contida na Emenda nº 250, da Comissão Mista. Pela supressão.

43º) Simultaneidade de eleições (Art. 211, parágrafo único) — Adotada a sugestão contida na Emenda nº 250, da Comissão Mista. Pela supressão.

44º) Subsídios dos Prefeitos (Art. 213) — Adotada a sugestão contida na Emenda nº 250, da Comissão Mista. Pela supressão.

45º) Remuneração dos Deputados Estaduais (Art. 214) — Este dispositivo referia-se à remuneração na legislatura que terminou em 31 de janeiro de 1983; é matéria anacrônica. Pela supressão.

46º) Eleição de Deputados Federais em 1982 (Art. 216) — Adotada a sugestão contida na Emenda nº 250, da Comissão Mista. Pela supressão.

47º) Funcionamento de partido político antes das eleições de 1982 (Art. 217) — Adotada a sugestão contida na Emenda nº 250, da Comissão Mista, na Emenda nº 242, do Relator. Pela supressão.

Estas alterações que foram oferecidas pelo Poder Executivo, pelos Congressistas, pelo Relator ou pela Comissão Mista, certamente contribuirão para fortalecimento do Estado de Direito."

E mais a emenda que prevê a 203 e prevê eleições Diretas-Já."

Sr. Presidente, Srs. Deputados, por aqui verificamos que a participação dos Srs. Senadores e dos Srs. Deputados foi realmente muito grande e que as modificações que estão sendo introduzidas na Constituição irão realmente resolver vários problemas.

Por exemplo: o Poder Executivo não pode mais legislar sobre matéria tributária por Decreto. O Poder Legislativo em vez de ter 40 dias para examinar as Mensagens do Governo, passará a ter 6 meses de prazo. Teremos assim, com as modificações previstas, uma reforma tributária para os Estados e Municípios. Já fui Prefeito, Sr. Presidente e V. Exª já foi Governador. Sabemos que essas administrações andam sempre em dificuldades. A verdade é essa. Vivem falando que precisam salvar e ajudar o Nordeste, mas a única coisa que precisa ser feita é uma melhor distribuição de renda. O Nordeste não precisa de esmolas nem de auxílios, precisa de uma distribuição justa de renda, porque o dinheiro que lá se arrecada vem para o Governo Federal e não é devolvido nunca à participação realmente do Nordeste.

O que precisa haver, Sr. Presidente — V. Exª sabe porque já foi Governador — é uma distribuição de renda. Havendo isso o Nordeste terá condições de sobreviver como os outros Estados e municípios. (Muito bem! Palmas.)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR
JORGE CARONE EM SEU DISCURSO:*

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO
Nº 49, DE 1984**

Altera, acrescenta e suprime dispositivos da Constituição.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Art. 1º Os dispositivos da Constituição abaixo enumerados passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os Estados podem ser incorporados entre si, subdivididos ou desmembrados para se anexarem a outros ou formarem novos Estados ou Territórios, mediante lei complementar que preveja consulta plebiscitária às populações diretamente interessadas.

§ 1º Na hipótese de desmembramento para formação de novos Estados ou Territórios, a consulta popular será levada a efeito, obrigatoriamente, nos Municípios que integrarão os novos Estados ou Territórios.

§ 2º A constituição de Território em Estado, ou sua subdivisão em novos Territórios, dependerão de lei complementar de iniciativa do Presidente da República, dispensada a consulta plebiscitária.”

“Art. 8º

XVII —

c) normas gerais sobre orçamento, despesa e gestão patrimonial e financeira de natureza pública; taxa judiciária, custas e emolumentos remuneratórios dos serviços forenses, de registros públicos e notariais de direito econômico; de direito financeiro; de seguro e previdência social; de defesa e proteção da saúde; de regime penitenciário; de direito urbano e metropolitano; de zoneamento ecológico e econômico.”

“Art. 13.

VIII — a aplicação aos Deputados estaduais do disposto no art. 32 e seus §§ 1º a 3º, nos limites territoriais dos respectivos Estados, e no art. 35 e seus parágrafos, no que couber; e

“Art. 16

§ 3º Somente instituirão Tribunais de Contas os Municípios com população superior a três milhões de habitantes e renda tributária igual ou superior a cem bilhões de cruzeiros.”

“Art. 23.

§ 7º O imposto de que trata o item II não incidirá sobre as operações que destinem ao exterior produtos industrializados e outros que a lei indicar. A União ressarcirá os Estados, o Distrito Federal e os Territórios em 20% (vinte por cento) do valor do imposto que deixou de incidir sobre os referidos produtos, na forma estabelecida em lei complementar.”

“Art. 29.

§ 1º

a) pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de sítio, de estado de emergência, de medidas de emergência ou de intervenção federal;

§ 5º Nos períodos de recesso parlamentar, funcionará, inclusive, para os fins do art. 45, Comissão Representativa do Poder Legislativo, formada de dezessete Senadores e dezessete Deputados e respectivos suplentes, escolhidos de acordo com o critério da proporcionalidade entre os Partidos Políticos e

na forma do Regimento Comum, que lhe fixará as atribuições.”

“Art. 39. A Câmara dos Deputados compõe-se de até quatrocentos e oitenta e sete representantes do povo, eleitos, dentre cidadãos maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos, por voto direto e secreto em cada Estado, no Distrito Federal e nos Territórios.

§ 2º Observado o limite máximo previsto neste artigo, o número de Deputados, por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido pela Justiça Eleitoral, para cada Legislatura, proporcionalmente à população, com o reajuste necessário para que nenhum Estado ou o Distrito Federal tenha mais de sessenta ou menos de oito Deputados.

§ 4º No cálculo das proporções em relação à população, não se computará a dos Territórios.”

“Art. 40.

III — elaborar projeto de lei que crie ou extinga cargos de seus serviços e fixe os respectivos vencimentos.”

Art. 42.

III — aprovar, previamente, por voto secreto, a escolha de magistrados, nos casos determinados pela Constituição, do Procurador-Geral da República, dos Ministros do Tribunal de Contas da União, dos Governadores do Distrito Federal e dos Territórios, dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dos Chefe de Missão Diplomática de caráter permanente;

IX — elaborar projeto de lei que crie ou extinga cargos de seus serviços e fixe os respectivos vencimentos.”

“Art. 51. Quando o Congresso Nacional não houver deliberado definitivamente, passados cento e oitenta dias do recebimento na Câmara dos Deputados, sobre projeto de lei de iniciativa do Presidente da República, este poderá solicitar que o faça, em sessão conjunta, dentro do prazo de sessenta dias, a contar do recebimento da solicitação.

§ 1º O Presidente da República poderá modificar o projeto primitivo, mediante mensagem, em qualquer fase anterior à deliberação definitiva do Congresso Nacional.

§ 2º Na falta de deliberação dentro do prazo estabelecido, o projeto será incluído na ordem do dia, para votação em regime de urgência, nas dez sessões subsequentes, em dias sucessivos, passados os quais, se não tiver apreciado, considerar-se-á definitivamente aprovado.

§ 3º Poderá, ainda, o Presidente da República, excepcionalmente, ao submeter projeto de lei ao Congresso Nacional, solicitar que este o aprecie em sessão conjunta, dentro do prazo de noventa dias, aplicando-se o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º Os prazos previstos neste artigo e no artigo 55 não correrão nos períodos de recesso do Congresso Nacional.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica aos projetos de codificação.”

Art. 55. O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:

I — segurança nacional;

II — finanças públicas, exclusive normas tributárias;

III — criação de cargos públicos e fixação de vencimentos

“Art. 59.

§ 3º Comunicado o veto ao Presidente do Senado Federal, este convocará as duas Câmaras para, em sessão conjunta e votação secreta dele conhecem, considerando-se aprovado o projeto que, dentro de quarenta e cinco dias, obtiver o voto dos dois terços dos membros de cada uma das Casas, quando será enviado para promulgação do Presidente da República”

“Art. 62.

§ 5º A União estabelecerá, mediante lei, e executará planos plurianuais de desenvolvimento para as Regiões Nordeste e Amazônica, em cada um dos quais aplicará, anualmente, no mínimo 1,5% (um e meio por cento) da sua receita tributária.”

“Art. 74.

O Presidente e o Vice-Presidente da República serão eleitos simultaneamente, entre os brasileiros maiores de trinta e cinco anos e no exercício dos direitos políticos, por sufrágio universal e voto direto, em todo o País, cento e vinte dias antes do término do período presidencial. A eleição do Presidente implicará a do candidato a Vice-Presidente com ele registrado.

“Art. 75.

§ 2º O mandato do Presidente e do Vice-Presidente da República é de quatro anos.”

“Art. 80.

O Presidente e o Vice-Presidente não poderão ausentarse do País sem prévia licença do Congresso Nacional, sob pena de perda do cargo.”

“Art. 94. Lei Complementar organizará o Ministério Público junto aos juízes e tribunais federais, observados os princípios institucionais de unidade, indivisibilidade e independência funcional, assegurando-lhe autonomia administrativa e financeira (art. 68)

Parágrafo único. São funções do Ministério Público, além das previstas em lei:

I — promover, privativamente, a ação penal pública;

II — promover a nulidade de qualquer ato administrativo contrário à Constituição;

III — requisitar a instauração prévia de inquérito para instruir ações penal ou civil públicas, podendo avocá-lo.

“Art. 95. O Ministério Público Federal tem por chefe o Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República, dentre os membros do Ministério Público, com aprovação do Senado Federal.

§ 1º Os membros do Ministério Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios terão as mesmas garantias, prerrogativas, vencimentos, direitos, vantagens, deveres e impedimentos da Magistratura.

“Art. 96.

Parágrafo único. Lei Complementar, de iniciativa do Presidente da República, estabelecerá normas gerais visando à organização do Ministério Público nos Estados, cujo chefe será escolhido dentre os membros da carreira, observado o disposto no art. 94 e no seu parágrafo único.

“Art. 102.

§ 1º Os proventos da inatividade serão sempre revistos, automaticamente, tomando-se por base os vencimentos fixados para os cargos iguais ou equivalentes aos dos servidores em atividade.”

"Art. 119.
I —

1) a representação do Procurador-Geral da República, por inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual, ou para interpretação de lei ou ato normativo federal;

§ 4º A representação por inconstitucionalidade, a que se refere a letra "I" do item I deste artigo, não poderá ser recusada pelo Procurador-Geral da República, quando solicitada por chefe de qualquer dos Poderes da União ou dos Estados, por Partido Político ou pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em deliberação tomada por dois terços de seus membros."

"Art. 148. O sufrágio é universal e o voto é direto e secreto. Os partidos políticos terão representação proporcional, na forma que a lei estabelecer."

"Art. 151.
§ 1º

b) a inelegibilidade de quem, dentro dos seis meses anteriores ao pleito, haja sucedido ao titular ou tenha substituído em qualquer dos cargos indicados na letra "a";

"Art. 152.

II — apoio, expresso em votos, de 5% (cinco por cento) do eleitorado, que haja votado para a Câmara dos Deputados, distribuídos, pelo menos, por nove Estados, com o mínimo de 3% (três por cento) em cada um deles, em eleição geral realizada doze anos após o registro do Partido no Tribunal Superior Eleitoral;"

"Art. 153.

§ 1º São intangíveis os valores da pessoa humana e seus direitos fundamentais, devendo o Estado respeitar e proteger a intimidade do indivíduo e de sua família, seu nome e sua imagem. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. Será punido pela lei o preconceito ou a discriminação de raça e de cor.

§ 4º A lei não poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário qualquer lesão de direito. O ingresso em Juízo poderá ser condicionado a que se esgotem, previamente, as vias administrativas, desde que não exigida garantia de instância, nem ultrapassado o prazo de cento de oitenta dias para a decisão do pedido."

§ 9º É inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações em geral.

§ 30. É assegurado a qualquer pessoa o direito de representação e de petição aos poderes públicos, em defesa do direito ou contra abusos de autoridades, bem assim o de participação nos impedimentos administrativos."

"Art. 164. A União, mediante lei complementar, poderá, para a realização de ação coordenada em nível regional ou para prestação de serviços comuns, estabelecer macrorregiões, constituídas por Estados e Territórios, e regiões metropolitanas, integradas por municípios que, independentemente de sua vinculação administrativa, façam parte da mesma comunidade sócio-econômica."

§ 1º Os Municípios terão participação nos conselhos das regiões metropolitanas em cuja área se situarem.

§ 2º Igual participação terão os Estados e Territórios, nos organismos regionais em cuja área se encontram, total ou parcialmente."

"Art. 165.

§ 1º Nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total.

§ 2º É assegurada aos deficientes a melhoria de sua condição social e econômica, em especial mediante:

a) educação especial e gratuita;
b) assistência, inclusive previdenciária, reabilitação e reinserção na vida econômica e social do País;

c) proibição de discriminação, inclusive quanto à admissão ao trabalho ou ao serviço público e a salários;

d) possibilidade de acesso a edifícios, logradouros públicos e meios de transporte coletivo.

§ 3º A lei disporá sobre outros direitos dos deficientes.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, aos idosos."

"Art. 175. A família é constituída pelo casamento e seus valores serão salvaguardados com a proteção dos Poderes Públicos. Os pais são obrigados a manter e educar os filhos, ainda que nascidos fora do casamento. A lei proverá no sentido de que, na falta ou incapacidade dos pais, os filhos incapazes recebam assistência social."

§ 4º Lei especial disporá sobre a assistência à maternidade, à infância e à adolescência e sobre a educação de excepcionais, assegurando assistência aos menores carentes, por falta ou incapacidade dos pais."

§ 5º Os orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios consignarão anualmente dotação específica para a assistência social ao menor desamparado."

"Art. 176.

§ 3º I — o ensino de 1º e 2º graus será ministrado na língua nacional, sem prejuízo de outros idiomas que poderão integrar os respectivos currículos;

IV — a lei disporá sobre a concessão, mediante concurso, de bolsas de estudo que possibilitem a estudantes carentes, particularmente bem dotados, a sua formação científica, notadamente em área prioritária;

V — o Poder Público substituirá, gradativamente, o regime de gratuidade no 2º e no 3º graus pelo sistema de concessão de bolsas de estudo mediante restituição, que a lei regulará;

VI — o ensino religioso de matrícula facultativa constituirá disciplina obrigatória nos horários normais das escolas de 1º e 2º graus mantidas pelo Poder Público;

VII — o provimento dos cargos iniciais e finais da carreira do magistério de 2º e 3º graus dependerá sempre de concurso público, conforme será disciplinado por lei, quando se tratar de ensino ministrado por estabelecimento mantido pelo Poder Público;

VIII — a liberdade de comunicação de conhecimentos no exercício do magistério, ressalvado o disposto no artigo 154."

"Art. 177.

§ 1º A União prestará assistência técnica e financeira aos Estados e ao Distrito Federal para o desenvolvimento dos seus sistemas de ensino, inclusive em relação ao ensino pré-escolar."

"Art. 179.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 176, o Poder Público destinará recursos necessários ao desenvolvimento de todas as modalida-

dades de pesquisas, bem assim do ensino humanístico, científico e tecnológico."

"Art. 180.

§ 1º Ficam sob a proteção especial do Poder Público os documentos, as obras e os locais de valor histórico ou artístico, os monumentos e as paisagens naturais notáveis bem como as jazidas arqueológicas

§ 2º Os poderes públicos são obrigados a proteger o homem e seu meio ambiente contra os prejuízos e incômodos que lhes possam ser causados, especialmente contra a poluição do ar, das águas e do ruído.

§ 3º São igualmente obrigados a proteger a fauna e a flora."

"Art. 187. A inclusão do imposto sobre produtos industrializados na base de cálculo do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, incidente sobre cigarros, será feita gradualmente, à razão de um terço, no exercício de 1984, dois terços no exercício de 1985 e integralmente a partir do exercício de 1986."

"Art. 188. No exercício financeiro de 1984, a distribuição a que se referem os itens I e II do art. 25 será de 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) e 13,5% (treze inteiros e cinco décimos por cento), respectivamente.

Parágrafo único Os percentuais e os coeficientes individuais de participação para os cálculos das parcelas através do Tribunal de Contas da União destinadas aos Governos dos Estados do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios, à conta dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e Municípios, obedecerão aos dados fornecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, através do Censo Geral ou quando solicitada atualização pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios."

"Art. 180. A participação dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, na distribuição prevista no item I do art. 26, será de:

I — quarenta e quatro por cento, no exercício de 1984;

II — quarenta e oito por cento, no exercício de 1985;

III — cinqüenta e dois por cento, no exercício de 1986; e

IV — cinqüenta e seis por cento, no exercício de 1987."

"Art. 198.

§ 3º É reconhecida a capacidade relativa dos silvícolas, devendo ser preservados os seus valores culturais. Cabe ao Poder Público promover a sua progressiva e plena integração na comunidade nacional."

"Art. 204. Da decisão do juízo arbitral ou da instância administrativa (artigos 111 e 203), poderá a parte vencida recorrer ao Tribunal competente, para a revisão, na forma da lei."

"Art. 210. O disposto no § 3º, item VII, do art. 176, em sua nova redação, só passará a vigorar após a aprovação da lei nele prevista."

"Art. 212. A primeira representação do Distrito Federal à Câmara dos Deputados será composta de oito Deputados (art. 39, § 2º)."

"Art. 213. Para o período presidencial a iniciar-se em 1985, a eleição farse-á nos termos da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, com as alterações sofridas até a Emenda Constitucional nº 22, de 1982, exceto quanto à duração do mandato, que será de quatro anos."

"Art. 214. Os municípios criados e não instalados realizarão eleições para o preenchimento dos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereadores, dentro de 120 dias, com posse dentro de 30 dias da eleição, e mandatos até 31-12-88. Prevalecerão para esta

eleição as inelegibilidades previstas para as eleições municipais do município ou municípios do qual tenha havido o desmembramento."

"Art. 215. O disposto no § 1º do art. 95, no tocante aos impedimentos, não se aplica aos membros do Ministério Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, titulares e suplementares de atuais mandatos eletivos."

Art. 2º Ficam suprimidos o parágrafo único do art. 148, o parágrafo único do artigo 154, o parágrafo único do art. 211 e os arts. 216 e 217.

Justificação

Em 16 de abril de 1984, através das Mensagens nºs 100, que encaminhou ao Congresso Nacional Proposta de Emenda à Constituição, e 105, pela qual solicitou fosse à mesma atribuído caráter preferencial, o Senhor Presidente da República conclamou os Representantes do Povo para uma revisão constitucional, afirmando que saberiam "empreender e aprimorar as soluções ora submetidas à sua alta apreciação", no exercício de "sua mais alta prerrogativa".

Foi o que fizeram os Congressistas, durante dois meses, participando da Comissão Mista presidida com espírito democrático pelo nobre Deputado Jarbas Vasconcelos, que teve a valiosa colaboração dos ilustres Deputados José Frejat e Senador Aderbal Jurema, ou apresentando emendas à Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1984, à qual foram anexadas as Propostas de nºs 13 a 28, tramitando nesta mesma sessão legislativa.

As 205 emendas oferecidas pelos Senhores Congressistas foram minuciosamente analisadas pelo incansável Relator, Senador Aderbal Jurema, com a eficiente ajuda dos Assessores Legislativos Alaylson Ribeiro Pereira, Jardilney Pinto de Figueiredo e José de Queiroz Campos, funcionários do Senado Federal.

Em 14 reuniões, foram exaustivamente debatidas na Comissão Mista, num clima de cordialidade, de respeito às convicções alheias, com o propósito de entendimento e, muita vez, num plano suprapartidário, visando tão-somente o interesse nacional.

A Proposta de iniciativa do Poder Executivo suscitou o interesse, de entidades universitárias, de institutos jurídicos, de órgãos da Magistratura e do Ministério Público, na consolidação do Estado de Direito.

As classes patronais e as entidades de trabalhadores também apresentaram suas reivindicações para aperfeiçoamento da ordem econômica e social do País.

Os doutos professores da Faculdades de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais criaram uma Comissão Especial, que elaborou um Substitutivo à proposta governamental.

Vários segmentos da sociedade brasileira manifestaram suas idéias a respeito da revisão constitucional.

O dinâmico Relator apresentou suas 37 emendas (nºs 206-R a 242-R), deu parecer favorável às de nºs 70, 137 e 155, e opinou pela aprovação da proposta governamental.

Abruptamente, depois que a Comissão Mista emitiu seu abalizado parecer e pouco antes da votação da matéria no plenário do Congresso Nacional, o Senhor Presidente da República, em 28 de junho, retirou a Proposta, que já pertencia aos Representantes do Povo, considerando a intensa participação da opinião pública no processo constitucional.

Esta Proposta é uma homenagem aos Congressistas e ao Povo Brasileiro e ao Presidente João Figueiredo, que jurou fazer desse País uma democracia.

Através dela aproveitamos as emendas oferecidas por Senadores e Deputados Federais, que foram afinal acolhidas pela dourada Comissão Mista.

Não é justo que tanto trabalho e tamanha despesa investidos na tarefa de analisar e debater a proposta governamental sejam desperdiçados.

Aproveitaremos as emendas que possam contribuir para a harmonia lógica do texto constitucional, o fortalecimento das instituições democráticas e do sistema federativo, a melhoria da distribuição da renda nacional, a consolidação da vida partidária e a salvaguarda do cidadão, estão incorporadas nesta Proposta, que conta com o apoio dos Congressistas que não abrem mão de sua mais alta prerrogativa.

Nossa Proposta visa às seguintes alterações:

1º) **Criação de Estados e Territórios** (Artigo 3º e §§ 1º e 2º) — Acolhe sugestão do Deputado Siqueira Campos (Emenda nº 8).

2º) **Competência da União para legislar para direito econômico, direito urbano, direito metropolitano, zoneamento ecológico e econômico.** (Artigo 8º, item XVII, letra c)

— Decorre de sugestão do Deputado Victor Faccioni (Emenda nº 199);

3º) **Inviolabilidade e punição de Deputados Estaduais** (Artigo 13, item VIII) — sugerida pelo Senador Fernando Henrique Cardoso (Emenda nº 24) e pelo Deputado Osvaldo Melo (Emenda nº 31).

4º) **Tribunais de Contas Municipais** (Artigo 16, § 3º) — Sugestão do Deputado Jorge Leite (Emenda nº 25).

5º) **Imposto de Circulação de Mercadorias** (Artigo 23, § 7) — Resultante da Emenda nº 243, da Comissão Mista, sugestão do Senador Fernando Henrique Cardoso.

6º) **Convocação extraordinária do Congresso Nacional** (Artigo 29, § 1º, letra a, e 5º) — Aprovera as Emendas nºs 202, do Deputado Paulo Zarzur, e 66, do Senador Nelson Carneiro.

7º) **Deputados Federais pelo Distrito Federal** (Artigo 39) — Acolhe as sugestões feitas nas Emendas nºs 1 (Grupo Pró-Diretas do PDS e Partidos de Oposição), 47 (Deputado Francisco Amaral), 73 (Deputado Múcio Ataíde), 74 (Senador Marcondes Gadelha), 195 (Deputado Brandão Monteiro) e 201 (Senador Mauro Borges).

8º) **Secretaria da Câmara dos Deputados** (Artigo 40, item III) — Emenda de redação.

9º) **Aprovação do Procurador-Geral da República pelo Senado Federal** (Artigo 42, item III) — Adotada a redação da proposta governamental.

10º) **Secretaria do Senado Federal** (Artigo 42, item IX) — Emenda de redação.

11º) **Decurso de prazo de projeto de lei de iniciativa do Presidente da República** (Artigo 51, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, e 5º) — Resultante da Emenda nº 244 da Comissão Mista, e da Emenda nº 37, do Senador João Calmon.

12º) **Decretos-leis sobre finanças públicas** (Artigo 55, item II) — Adotada a redação sugerida pelo Poder Executivo.

13º) **Votação secreta do voto presidencial** (Artigo 59, § 3º) — Acolhidas as Emendas nºs 66 (Deputado Pacheco Chaves) e 195 (Deputado Brandão Monteiro).

13º-A) **Eleições diretas para Presidente da República em 1988.** Adotada a redação dada pela proposta do Governo.

14º) **Mandato presidencial** (Artigo 75 § 2º) — Adotada a sugestão das Emendas nºs 1 (Grupo Pró-Diretas do PDS e Partidos de Oposição), 24 (Deputado Valmor Giavarina), 37 (Deputado Arnaldo Maciel), 66 (Deputado Pacheco Chaves), 81 (Deputado Victor Faccioni), 186 (Deputado Brandão Monteiro).

15º) **Desenvolvimento das Regiões Nordeste e Amazônica** (Artigo 62, § 5º) — Resultante da Emenda nº 245, da Comissão Mista, por sugestão dos Senadores Fernando Henrique Cardoso e José Lins.

16º) **Ausência do Presidente da República** (Art. 80) — Atendidas as emendas nºs 6 (Deputado Victor Faccioni), 49 (Deputado Oscar Correia Júnior) e 99 (Deputado Jorge Leite), através da Emenda nº 221-R.

17º) **Organização do Ministério Público Federal** (Art. 94) — Resultante da Emenda nº 246, da Comissão Mista

18º) **Chefe e membros do Ministério Público** (Art. 95) — Resultante da Emenda nº 247, da Comissão Mista.

19º) **Organização do Ministério Público nos Estados** (Art. 96, Parágrafo único) — Baseada na Emenda nº 100 (Senador Octávio Cardoso).

20º) **Revisão automática dos proventos** (Art. 102, § 1º) — Adota a Emenda nº 106 (Deputado Jorge Leite e Senador Passos Pôrto).

21º) **Representação por inconstitucionalidade** (Art. 119, item I, nº 1 e § 4º) — Incorpora a Emenda nº 223-R e a redação oferecida pela proposta governamental.

22º) **Representação proporcional** (Art. 148) — Baseada no item 24 da Emenda nº 195 (Deputado Brandão Monteiro).

23º) **Inelegibilidade nos seis meses anteriores ao pleito** (Art. 151, letra "b") — Incorpora a Emenda nº 224-R.

24º) **Exigência para funcionamento de partido político** (Art. 152, § 2º, item II) — Incorpora a Emenda nº 225-R.

25º) **Direitos e garantias individuais** (Art. 153, §§ 1º, 4º, 9º e 30) — Aproveitada a redação da proposta governamental (§ 9º) e adotadas as Emendas nºs 248, da Comissão Mista, e 226, do Relator. (§§ 1º, 4º e 3.).

26º) **Macrorregiões e Regiões Metropolitanas** (Art. 164 e §§ 1º e 2º) — Adotada a redação da proposta presidencial (§§ 1º e 2º) e da Emenda nº 227, do Relator caput).

27º) **Condicionamento dos deficientes e idosos** (Art. 165, §§ 2º, 3º e 4º) — Adotada a Emenda nº 228, do Relator, aproveitando parcialmente a redação oferecida pela proposta presidencial.

28º) **Proteção da família** (Art. 175, §§ 4º e 5º) — Adotada a Emenda nº 229, do Relator.

29º) **Ensino** (Art. 176, § 3º, itens I, IV, V, VI, VII e VIII) — Adotada a Emenda nº 230, do Relator.

30º) **Assistência federal ao ensino nos Estados** (Art. 177, § 1º) — Adotada a Emenda nº 231, do Relator.

31º) **Desenvolvimento da pesquisa e do ensino** (Art. 179, parágrafo único) — Adotada a Emenda nº 232, do Relator.

32º) **Proteção do patrimônio histórico, artístico, ecológico e arqueológico da fauna e da flora** (Art. 180, §§ 1º, 2º e 3º) — Adotada a Emenda nº 233, do Relator.

33º) **Imposto de Circulação de Mercadorias incidente sobre cigarros** — (Art. 187) — Reproduzida a redação da proposta do Poder Executivo.

34º) **Distribuição dos impostos sobre a renda e os produtos industrializados** (Art. 188 e parágrafo único) — Adotada a redação da proposta governamental e da Emenda nº 236, do Relator.

35º) **Participação na distribuição do imposto sobre lubrificantes e combustíveis** (Art. 189) — Adotada a redação da proposta presidencial.

36º) **Capacidade dos silvícolas** (Art. 198, § 3º) — Adotada a redação sugerida pelo Poder Executivo.

37º) **Juiz arbitral e instância administrativa** (Art. 204) — Adotada a Emenda nº 239, do Relator.

38º) **Provimento de cargos no magistério de 2º e 3º graus** (Art. 210) — Adotada a Emenda nº 240, do Relator.

39º) **Representação do povo do Distrito Federal na Câmara dos Deputados** (Art. 212) — Atende, em parte à aspiração contida na Emenda nº 1 (Grupo Pró-Diretas do PDS e Partidos de Oposição), adotando a Emenda nº 241, do Relator.

40º) **Impedimentos de membros do Ministério Público** (Art. 215) — Resultante da Emenda nº 249, da Comissão Mista.

41º) **Sistema eleitoral distrital** (Art. 148, parágrafo único) — Baseada no item 24 da Emenda nº 195 (Deputado Brandão Monteiro). Pela supressão.

42º) **Licença para processar parlamentar** (Art. 154, parágrafo único) — Adotada a sugestão contida na Emenda nº 250, da Comissão Mista. Pela supressão.

43º) **Simultaneidade de eleições** (Art. 211, parágrafo único) — Adotada a sugestão contida na Emenda nº 250, da Comissão Mista. Pela supressão.

44º Subsídios dos Prefeitos Art. 213) — Adotada a sugestão contida na Emenda nº 250, da Comissão Mista. Pela supressão.

45º Remuneração dos Deputados Estaduais (Art. 214) — Este dispositivo referia-se à remuneração na legislatura que terminou em 31 de janeiro de 1983; é matéria anacrônica. Pela supressão.

46º Eleição de Deputados Federais em 1982 (Art. 216) — Adotada a sugestão contida na Emenda nº 250, da Comissão Mista. Pela supressão.

47º Funcionamento de partido político antes das eleições de 1982 (Art. 217) — Adotada a sugestão contida na Emenda nº 250, da Comissão Mista, na Emenda nº 242, do Relator. Pela supressão.

Estas alterações, que foram oferecidas pelo Poder Executivo, pelos Congressistas, pelo Relator ou pela Comissão Mista, certamente contribuirão para fortalecimento do Estado de Direito.

Contamos com o esclarecido apoio de nossos ilustres Colegas no Congresso Nacional, a fim de que esta Proposta, recolhendo sugestões de todos os Partidos políticos e das mais variadas camadas sociais, tenha uma rápida tramitação e se converta numa Emenda que atualize o vigente texto constitucional.

DEPUTADOS: Jorge Carone — Valmor Giavarina — Odilon Salmoria — Hermes Zaneti — José Mendonça de Moraes — Gilson de Barros — Domingos Juvenil — Samir Achôa — Osvaldo Nascimento — Myrtes Bevilacqua — Márcio Santilli — Daso Coimbra — Leônidas Sampaio — José Ulisses — Nelson Aguiar — Jarbas Vasconcelos — Paulo Mincarone — Cássio Gonçalves — Raul Ferraz — Arlindo Porto — João Herculino — Juarez Bernardes — Fernando Gomes — Múcio Athayde — Jorge Medauar — Genebaldo Correia — José Fogaca — Marcelo Cordeiro — Aluizio Campos — Irajá Rodrigues — Israel Pinheiro — João Gilberto — Hélio Duque — Freitas Nobre — Roberto Freire — Roberto Rollemberg — Sinval Guazzelli — Márcio Braga — Cristina Tavares — Oswaldo Lima Filho — Alencar Furtado — Plínio Martins — Fernando Santana — Geraldo Fleming — Alberto Goldman — Virgílio de Senna — Heráclito Fortes — Harry Amorim — Luiz Sefair — Milton Reis — Manuel Viana — Walber Guimarães — Casildo Maldaner — Flávio Bierrembach — Luiz Leal — Raul Belém — Cardoso Alves — Carlos Sant'Anna — Ademir Andrade — Francisco Dias — Wall Ferraz — Rubem Figueiró — Iram Saraiva — Pimenta da Veiga — Carlos Mosconi — Aldo Arantes — Luiz Guedes — Haroldo Lima — Paes de Andrade — Carlos Vinagre — Arnaldo Maciel — José Carlos Vasconcelos — José Mello — Mário Frota — Tidei de Lima — Randolpho Bitencourt — Cid Carvalho — José Maria Magalhães — Juarez Baptista — Marcondes Pereira — Theodoro Mendes — Fued Dib — Darcy Passos — Márcio Lacerda — Egídio Ferreira Lima — Antônio Câmara — Fernando Cunha — Henrique Eduardo Alves — Navarro Vieira Filho — Antônio Dias — José Lourenço — Darcy Pozza — Cunha Bueno — José Fernandes — Nossa Almeida — Bonifácio de Andrade — Diogo Nomura — Edison Lobão — José Carlos Fagundes — Saulo Queiroz — José Luiz Maia — Júlio Martins — Albino Coimbra — Renato Cordeiro — Vivaldo Frota — Paulo Guerra — Almícar de Queiroz — Paulo Borges — Rosembergo Romano — José Carlos Fonseca — Eduardo Galil — Brabo de Carvalho — Félix Mendonça — Victor Faccioni — Darcy Ayres — Marcelo Linhares — Leorne Belém — Inocêncio Oliveira — Ubaldo Barém — João Faustino — Chagas Vasconcelos — Nilson Gibson — Rita Furtado — Antônio Pontes — José Frejat — Norton Macedo — Guido Moesch — Nelson Morro — Nelson Wedekim — Ruy Bacelar — Melo Freire — Humberto Souto — Francisco Rollemberg — Paulo Lustosa — Wilson Vaz — Lélio Souza — Orestes Muniz — Osmar Leitão — Matheus Schmidt — Aurélio Peres — Domingos Leonelli — Moysés Pimentel — Milton Brandão — Ivo Vanderlinde — Albérico Cordeiro — Er-

nany Sátiro — Lúcio Alcântara — Clemir Ramos — Siqueira Campos — Francisco Amaral — Walter Casanova — Tobias Alves — Bocayuva Cunha — Haroldo Sanford — Walmor de Luca — Manoel Costa Júnior — Alcides Lima — Rondon Pacheco — Israel Dias-Novaes — Adail Vettorazzo — Aécio de Borba — Magalhães Pinto — Mauro Sampaio — Jorge Vianna — Vicente Queiroz — Ronaldo Campos — Del Bosco Amaral — Pratini de Moraes — Jacques D'Ornellas — Horácio Ortiz — Prisco Viana — Arthur Virgílio Neto — Simão Sessim — Nyder Barbosa — Doretto Campanari — Assis Canuto — Castejon Branco — Oswaldo Murta — Amaury Müller — Agnaldo Timóteo — Evandro Ayres de Moura — José Moura — Fernando Lyra — Hugo Mardini — Saramago Pinheiro — Celso Barros — Emídio Perondi — Nadyr Rossetti — Stélio Dias — Amaral Netto — Abdias Nascimento — Furtado Leite — Nilton Velloso — Osvaldo Melo — Gerardo Ranault — Djalma Falcão — José Maranhão — Antonio Farias — Tarcísio Burity — Vicente Guariroba — Levy Dias — José Jorge — Wilson Falcão — Arlindo Teles — Floriceno Paixão — Jorge Vargas — João Alberto de Souza — Anselmo Peraro — Reinhold Stephanes — José Machado — Rômulo Galvão — João Paganella — Geovani Borges — Antônio Moraes — Ary Kffuri (apoioamento) — Santos Filho — Sérgio Murilo — Jonathas Nunes — Gomes da Silva — João Alves — Evaldo Amaral — Dionísio Haje — Manoel Ribeiro — Ludgero Raulino — Vieira da Silva — Wildy Vianna — Jackson Barreto — Pedro Corrêa — Emílio Haddad — Mozarildo Cavalcanti — João Batista Fagundes — Amadeu Geara — Siegfried Heuser — Oswald Trevisan — Brandão Monteiro — João Rebelo — Orlando Bezerra — Renan Calheiros — Celso Peçanha — Eitelvir Dantas — Horácio Matos — Figueiredo Filho — Jutahy Júnior — Gilton Garcia — Celso Carvalho — Ciro Nogueira — Leur Lomento — Manoel Gonçalves — Raymundo Urbano — Lúcia Viveiros — Paulo Zarzur — Lázaro Carvalho — Ricardo Ribeiro — Augusto Trein — Geraldo Melo — José Thomaz Nonô — Mendas Botelho — Farabulini Júnior — Alécio Dias — Dilson Fanchin — João Divino — Mansueto de Lavor — Manoel Affonso — Rubens Ardenghi — Joacil Pereira — Aldo Pinto — Denisar Arneiro — Airton Sandoval — Bento Porto — Sérgio Cruz — Dirceu Carneiro — Sérgio Lomba — Raymundo Asfora — Carneiro Arnauld — Aníbal Teixeira — Mario Hato — João Agripino — José Carlos Teixeira — Theodorico Ferraco — Alcení Guerra — Pedro Sampaio — Djalma Bessa — José Ribamar Machado — Santinho Furtado — Gerson Peres — Mário Juruna — José Colagrossi — Aroldo Moletta — Délia dos Santos — Sebastião Ataíde — Mário Assad — Oscar Alves — Raimundo Leite — Hélio Manhães — Jairo Azi — Luiz Antônio Fayet — Paulino Cícero de Vasconcellos — Vingt Rosado — Oly Fachin — Wagner Lago — Paulo Marques — Iturival Nascimento — Ricardo Fiúza — Alcides Franciscato — Pedro Germano — Francisco Studart — João Herrmann Neto — França Teixeira — Sérgio Philomeno — Celso Amaral — Afrílio Vieira Lima — Carlos Eloy — Eurico Ribeiro — Mendonça Falcão — Jairo Magalhães — Rosa Flores — Sebastião Rodrigues Júnior — Epitácio Cafeteira — Francisco Erse — Pacheco Chaves — Gonzaga Vasconcelos — Aécio Cunha — Geraldo Bulhões — Mattos Leão — Joaquim Roriz — Elquisson Soares — Olavo Pires — Sebastião Nery.

SENADORES: Fábio Lucena — Alfredo Campos — Cid Sampaio — Roberto Saturnino — Pedro Simon — Mário Maia — Jorge Kalume — Hélio Gueiros — Gastão Müller — Passos Pôrto — Nelson Carneiro — Almir Pinto — Aderbal Jurema — Marcelo Miranda — Helvídio Nunes — Luiz Cavalcante — José Ignácio Ferreira — Martins Filho — João Calmon — Enéas Faria — Humberto Lucena — Moacyr Duarte — João Lobo — Roberto Campos — Affonso Camargo — Alexandre Costa — Jaison Barreto — Murilo Badaró — Octávio Cardoso — Milton Cabral — Severo Gomes — Luiz

Vianna — Alberto Silva — Carlos Chiarelli — Amaral Peixoto — Marcondes Gadelha — Benedito Ferreira — Eunice Michiles — Altevir Leal — Álvaro Dias — Galvão Modesto — Claudiomor Roriz — Henrique Santillo — Saldanha Derzi — Mauro Borges — Fernando Henrique Cardoso — Jorge Bornhausen — Guilherme Palmeira — João Castelo.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Ghisi.

O SR. ADHEMAR GHISI (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Acabo de receber, de um querido amigo e eminente homem público de Santa Catarina, um trabalho do jornalista em que S. S^a, o Dr. Mário Orestes Brusa, produziu e fê-lo publicar através de vários órgãos da imprensa de Santa Catarina.

O tema envolve assuntos de natureza político-sucedória e pela sua atualidade acreditei que seu texto pudesse ser veiculado através de um pronunciamento que pudéssemos fazer da Tribuna Alta desta Casa ao povo brasileiro.

O Dr. Mário Orestes Brusa, é preciso que se diga, já militou na política de Santa Catarina foi Deputado Estadual por duas vezes, Secretário de Agricultura da nossa pequena província Sul brasileira, ele é homem de ação e de pensamento, como empresário, escritor e como filólogo que é.

O documento que me enviou tem o seguinte texto, Sr. Presidente, sob o título "Tenho visto coisas".

TENHO VISTO COISAS...

Quando eu era menino, tínhamos em casa a companhia de um preto velho, o Tio Domingos, emérito contador de "causos", que iam desde as histórias de assombração e de tesouros enterrados, até os feitos épicos de guerras e revoluções. No fecho de suas lendas, uma risadinha esguichada e esprimida entre os poucos dentes que lhe restavam e a expressão. "é, meninos, tenho visto coisas...".

Pois estou, hoje, na do Tio Domingos: nos meus quarenta anos de ação política, desde a fundação da velha UDN, tenho visto coisas.

Nunca, entretanto, como as que fazem o quotidiano dos nossos noticiários, espelho da atual situação política nacional. Parece que as pessoas perdem o juízo e a compostura.

Os que se rebelam contra a vontade da maioria de seu Partido, que no meu tempo eram considerados traidores, hoje são heróis, liberais, coerentes e democratas. Parece que está esquecida e sepultada uma verdade fundamental do sistema democrático: a vontade da maioria é soberana e com ela se devem conformar os eventualmente derrotados.

O pior é que essa posição de rebeldia e de traição, de clara ofensa aos mais elementares princípios democráticos, é aceita e aplaudida por grande parte da opinião pública.

É certo que, por questões de consciência, a todos é lícito discordar, mesmo da vontade da maioria, pois a liberdade de consciência está na base do sistema. Mas, a esse ato de afirmação e de independência, deve seguir outro ato de coragem: a renúncia ao Mandato Eletivo, que pertence ao Partido e não ao político. Sair do Partido e levar o Mandato Eletivo, é fraudar a vontade popular e trair o sistema democrático. A renúncia ao Mandato Eletivo é, pois, o único caminho de honra e de dignidade que se oferece ao dissidente.

O mesmo raciocínio serve para esses "caras-de-pau" que estão em cargos de confiança do Partido e se colocam a favor do candidato adversário.

Sei que vão rir de mim por estar propondo estas medidas drásticas. A ética política parece que virou

coisa do passado. Mas jamais seremos perdoados, se esquecermos que política também se faz com dignidade. **Mário Orestes Brusa**, Caixa Postal 65 — Florianópolis — SC.

Desta tribuna transmito ao velho companheiro de lutas da UDN, depois da ARENA e hoje do PDS, a minha saudação pelo seu ato de coragem cívica, pela sua manifestação clara, límpida, cristalina, colocando em termos inteligíveis aquilo que a nossa consciência política, nos dias presentes, está esquecendo, em desamor, em desserviço à grande Pátria de todos nós.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Jorge Carone — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Carone, pela ordem.

O SR. JORGE CARONE (PMDB — MG). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queria levar ao conhecimento da Casa que a Emenda Constitucional nº 36 seria votada hoje, às 18 horas e 30 minutos. Acontece que a emenda versa sobre água, luz, impostos federais, estaduais e municipais, bem como a prestação do BNH, que não podem ultrapassar o índice do salário. Como não tem havido número suficiente para leitura de mensagem, muito menos número suficiente para a votação da emenda, eu peço a retirada da mesma, para que seja escolhido um outro dia.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e se atentado e marcaremos uma nova data para a leitura da emenda.

nhamos que tomar outro caminho; no entanto, neste momento, queremos insistir na colocação ainda da Emenda Theodoro Mendes, que restabelece as eleições diretas já, em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — É regimental o requerimento de V. Ex^e. Efetivamente, não existe 1/6 de Srs. Senadores e Srs. Deputados em Plenário.

Antes de encerrar a presente sessão, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se, hoje, às 19 horas, neste Plenário, destinada à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 49, de 1984, que altera, suprime e acrescenta dispositivos à Constituição Federal, apresentada pelo nobre Deputado Jorge Carone.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Esgotado o prazo estabelecido no § 1º do art. 55 da Constituição, para apreciação, pelo Congresso Nacional, dos Decretos-leis nºs 2.104, 2.105, 2.107 e 2.106, de 1984, sem ter havido deliberação, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 34, 35, 36 e 37, de 1984-CN, a eles referentes, foram incluídos em Ordem do Dia, em 10 sessões, em dias sucessivos, conforme determina o citado dispositivo, in fine.

Cumprida a exigência constitucional sem que sobre as matérias o Congresso haja se manifestado, os textos dos decretos-leis são considerados aprovados (Const., art.

55, § 1º, in fine, combinado com o art. 51, § 3º, in fine), ficando, em consequência, prejudicados os Projetos de Decreto Legislativo nºs 34, 35, 36 e 37, de 1984-CN.

O Sr. Jacques D'Ornellas — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Jacques D'Ornellas.

O SR. JACQUES D'ORNELLAS (PDT — RJ). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tendo em vista a evidente falta de quorum, e considerando o § 2º do art. 29 do Regimento Comum, peço a suspensão da sessão.

Antes, porém, devo dizer que essa é uma decisão do Grupo "Só-Diretas" que pretende a implantação da democracia com participação popular em nosso País. Entendemos que a única forma de o Brasil — como Nação do povo brasileiro aqui instalado — sair desse buraco em que foi metido, é através da participação. Essa participação tem que se consumar nas eleições diretas ou em uma outra forma mais abrangente e, talvez, as condições nos empurrem para lá. O fato é que o povo não pode ficar na arquibancada, o povo não pode ficar torcendo, o povo tem que ter uma participação efetiva.

Agora temos uma emenda que está sendo obstruída pelo Senador Moacyr Dalla, a Emenda Theodoro Mendes, e nessa medida queremos continuar insistindo, até que não exista mais condição alguma. Talvez, depois te-

Ata da 262^a Sessão Conjunta, em 12 de setembro de 1984

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. Lomanto Júnior.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolpho Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Francisco Sales — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Gerson Peres — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edson Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; José Burnett — PDS; Magno Bacelar — PDS.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio Moraes — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcellio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Piamentel — PMDB; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Jessé Freire — PDS; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluizio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tarcisio Buriti — PDS.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; Josias Leite — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemburg — PDS; Hélio Dantas — PDS; Jackson Barreto — PMDB; José Carlos Teixeira — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Felix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Viana — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgildálio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloisio Teixeira — PMDB; Alvaro Valle — PDS; Amaro Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Eduardo Galil — PDS; Figueiredo Filho — PDS; Franciso Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; Júlio Caruso — PDT; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Ruben Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Emílio Gallo — PDS; Emílio Hadad — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa Júnior — PDS; Oswaldo Murta — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Piamenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrembach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Gióia Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; José Genoino — PT; Maluly Neto — PDS; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Natal Gale — PDS; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Norton Macedo — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinholt Stephanus — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Pedro Colin — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro

— PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; José Fogaça — PMDB; Lélia Souza — PMDB; Matheus Schimidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozaril do Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — As listas de presença acusam o comparecimento de 63 Sr. Senadores e 263 Srs. Deputados.

Há número regimental.
Declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 12 de setembro de 1984

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres senhores Senadores Carlos Alberto e Virgílio Távora, pelos nobres senhores Senadores Marcondes Gadelha e Carlos Chiarelli, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1983, que, "acrescenta às Disposições Transitórias para introduzir o regime de governo parlamentar".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e consideração. — Senador Aloisio Chaves, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em sessão anterior, a Presidência recebeu do Deputado Airton Soares, Líder do Partido dos Trabalhadores na Câmara dos Deputados, pedido de esclarecimentos acerca do despacho à Comissão de Finanças do Senado Federal dos processos do Tribunal de Contas da União relativos aos contratos denominados BNH-DELFIN e Fábrica Dona Isabel.

Antes de atender à solicitação do ilustre Deputado, a Presidência deseja enfatizar que neste mesmo plenário, em sessão conjunta de 8 de agosto último, prestou ao Deputado Alberto Goldman, os mesmos esclarecimentos que se seguem.

Os expedientes a que se refere o ilustre Deputado foram encaminhados ao Congresso Nacional pelo Tribunal de Contas da União, conforme aquele órgão teve o cuidado de explicitar, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 72 da Constituição Federal, que dispõe:

"§ 4º No exercício de suas atribuições de controle da administração financeira e orçamentária, o tribunal representará ao Poder Executivo e ao Congresso Nacional sobre irregularidades e abusos por ele verificados."

A tramitação prevista no Regimento Comum (arts. 113 a 115) se refere às disposições do § 6º do art. 72 da Carta Magna, que não foram objeto dos expedientes em referência, razão pela qual o Tribunal não solitou que o

Congresso Nacional sustasse à execução de contratos no exame do qual tenha se verificado ilegalidade de despesas dele decorrentes.

Não se tratando, pois, de matéria que devesse ser apreciada em sessão conjunta, a Presidência, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no art. 108, incisos III e VII do Regimento Interno do Senado, despachou as representações à Comissão de Finanças daquela Casa.

Esta Presidência, posteriormente, deferiu o Requerimento de informações nº 173, de 1984, daquela Comissão, dirigido ao Egrégio Tribunal de Contas da União, acerca da Justificação da matéria nos termos do art. 72, § 6º da Constituição, no que concerne aos contratos do Grupo-Delfin-BNH.

As informações foram solicitadas, em 28 de agosto último, nos termos do art. 239, letras A e B, no Regimento Interno do Senado, que aguardará o prazo previsto de 30 dias.

No que concerne à indagação de S. Ex^a sobre o início da tramitação da matéria na Câmara dos Deputados ou no Congresso Nacional, cumpre lembrar ao nobre Deputado que, de acordo com o disposto no art. 56, parágrafo único da Constituição, somente terão início na Câmara dos Deputados a discussão e votação de projetos de iniciativa do Senhor Presidente da República, e, no Congresso Nacional aqueles previstos no § 2º do art. 51, o que certamente, não constitui objeto do caso em tela.

Em resumo, se o Tribunal de Contas da União, no uso de suas atribuições, tivesse invocado o art. 72, § 6º da Carta Magna, a matéria teria tramitação no Congresso Nacional, regulada pelos artigos 113 a 115 do Regimento Comum; se aquele Tribunal se socorresse da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União, pelo Congresso Nacional, esta Presidência teria providenciado para que, de acordo com o art. 5º, § 2º da referida norma legal, fosse a representação devolvida àquela Corte para posterior envio à Câmara dos Deputados.

Era esta a informação que a Presidência tinha a prestar, e o faz com a maior pressurosidade ao nobre Deputado Ayrton Soares.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Na sessão conjunta realizada às 19 horas do dia 22 de agosto próximo passado, o Sr. Deputado Aldo Pinto solicitou, desta Presidência, informações sobre a posição da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1984.

Em atendimento à solicitação feita, a Presidência comunica ao plenário que a referida proposição foi anexada à Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1984, e recebeu Parecer, sob nº 53, de 1984-CN, da Comissão Mista especialmente designada para o estudo da matéria.

Incluída em Ordem do Dia, nas sessões conjuntas realizadas às 9 e às 15 horas do dia 27 de junho do corrente ano, deixou de ser apreciada por haver-se esgotado o tempo regimental durante a discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1984.

Com a retirada, pelo Senhor Presidente da República, da proposta à qual estava anexada, a referida matéria encontra-se na Secretaria Geral da Mesa do Senado, aguardando oportunidade para nova inclusão em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Aldo Pinto.

O SR. ALDO PINTO (PDT — RS) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, agradeço a manifestação de V. Ex^a e espero que o Presidente do Senado determine a apreciação imediata dessa emenda, que restabelece eleições diretas nos municípios considerados área de segurança nacional.

Gostaria de ouvir do Presidente do Senado uma posição a respeito da matéria, a fim de que esta Casa tome conhecimento. No nosso entendimento, uma matéria que tem quase a unanimidade de posicionamento favorá-

vel ao restabelecimento, pelo menos, das eleições diretas nos municípios considerados área de segurança nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nobre Deputado Aldo Pinto, transmitirei, com o maior prazer e rapidez, o apelo de V. Ex^a ao titular desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ibsen Pinheiro.

O SR. IBSEN PINHEIRO (PMDB — RS) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, amanhã se completam seis semanas que esta Casa assiste a um espetáculo diariamente repetido, que consiste num espetáculo dignificante da atividade parlamentar. Refiro-me à obstrução parlamentar que, iniciada pelos Deputados e Senadores integrantes do compromisso, "Só Diretas", passou a ter a compreensão e o apoio de companheiros das Bancadas da Oposição, de companheiros da Frente Liberal, a compreensão das Lideranças, e constituem hoje — temos plena convicção — algo a que a Nação assiste com respeito. Esta Casa trabalha, também, quando faz obstrução parlamentar e resgata um instrumento de luta política que fez a dignidade da história dos Parlamentos.

Por isso, Sr. Presidente, quando se completam 6 semanas, nos é muito grato recordar que o trabalho de obstrução parlamentar não apenas levou ao povo brasileiro, levou à Nação, através da repetida presença no noticiário dos veículos de comunicação a continuação da luta pelas eleições diretas.

Nesse aspecto, Sr. Presidente, essa foi uma iniciativa que envolvendo, no começo, algumas dezenas de Congressistas, hoje, constitui um patrimônio da luta política das Oposições como um todo, amplamente majoritárias no Congresso Nacional.

A luta pelas eleições diretas teve e está tendo, na ação parlamentar obstrucionista, um respaldo e uma resposta àquela exigência da opinião pública, de que a luta continue, não esmoreça, porque se acredita ainda na possibilidade da vitória.

Um dos momentos mais felizes, Srs. Congressistas, da obstrução realizada, foi a capacidade dela ser feita seletivamente, de modo a preservar relevantes interesses sociais ou políticos que eventualmente pudessem ser ameaçados pela obstrução, evidência de que o obstrucionismo não foi cego, não foi apaixonado, senão que movido por aquela generosa paixão dos que se consideram com a verdade e, por isso, se permitem agir apaixonada mas também racionalmente.

Foi assim, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que se ergueu a obstrução, para que se votasse matéria de interesse dos médicos residentes, de profundo sentido social. Foi assim, Sr. Presidente, que os mesmos Parlamentares dedicados à obstrução dedicaram-se também à mobilização de seus pares, para leitura do projeto relativo à Política Nacional de Informática, por sua alta significação quanto ao interesse nacional. Assim como obstruímos, também apelamos para a presença, quando a mesma se tornou o instrumento de luta.

Esta obstrução, seletiva porque lúcida, tem em vista, Sr. Presidente, também contemplar matéria que hoje se encontra na pauta, constante do item 1, para leitura. Refiro-me à Proposta de Emenda à Constituição nº 49, que tem como primeiro signatário o eminentíssimo Deputado Jorge Carone.

Decidimos, Sr. Presidente, que esta emenda poderá ser um instrumento poderoso que se agregará à luta pelas eleições diretas, não por qualquer manobra regimental, mas pelo exercício legítimo e pleno de capacidade da competência constituinte que tem esta Casa, para que, através da emenda respectiva, da subemenda que se possa apresentar, possamos viabilizar a continuação da luta pelas diretas.

Estivemos, Sr. Presidente — é uma informação que passamos ao Plenário — em contato com os Líderes das

Oposições, Deputados Freitas Nobre, Brandão Monteiro e Ailton Soares, e deles ouvimos a decisão de as Oposições patrocinarem uma subemenda à emenda Jorge Carone, para que ela, assegurando eleições diretas a 15 de janeiro de 1985, possa preservar o quadro político no que ele tem de definido, e alterar-lhe a essência para melhor, de modo a que tenhamos, a 15 de janeiro de 1985, eleições diretas para Presidente da República.

Por esta razão, Sr. Presidente, em nome dos companheiros que se têm dedicado à fadiga orgulhosa no trabalho obstrucionista, hoje nos associamos ao esforço das Lideranças da Oposição, para assistirmos à leitura da emenda do companheiro Jorge Carone, que deverá ser um instrumento adicional na luta que ainda será vitoriosa para a atual sucessão presidencial, a luta pelas eleições diretas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS) Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O jornal **O Estado de S. Paulo**, numa matéria do diligente e bem informado Jornalista Evandro Paranaguá, informa hoje que o CENIMAR, Centro de Informações da Marinha, um órgão da comunidade de informações, acaba de produzir um documento no qual faz avaliações das candidaturas que estão postas para a presidência da República.

Num determinado ponto desse relatório, o CENIMAR avalia a figura de Maluf, como um homem que atingiu pleno sucesso como empresário e administrador público, destacado por seu dinamismo e por sua juventude. Num outro momento do mesmo relatório, Maluf é apontado como modelo de sucesso num sistema de livre empresa, e também elogiado pela família bem constituída. Em suma, o protótipo do homem público, pilar da sociedade, produzido pela Revolução de 1964.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não há dúvida de que o Ministro do Exército, bem como o Ministro da Marinha, e até o Ministro da Aeronáutica, têm direito, enquanto ocupantes de cargos políticos, de emitir opiniões políticas. O Ministro Délia Jardim de Mattos tinha o direito de dizer o que disse, embora a forma como disse lhe tenha acarretado a resposta que recebeu.

Mas, Sr. Presidente, é incompreensível, e é inaceitável, que um organismo oficial da Marinha, o CENIMAR, um órgão de informações, assuma a posição política em favor de um determinado candidato. Porque as Forças Armadas são instituições que pertencem a todo o povo brasileiro. Não se pode entender que uma Arma seja colocada a serviço de uma facção, a serviço de um grupo, a serviço de determinados interesses e privilégios, que são aqueles defendidos, notoriamente, pelo Sr. Paulo Salim Maluf.

Agora, essa notícia divulgada pelo jornalista de **O Estado de S. Paulo** não traz coisas muito diferentes daquilo que já se sabia. Ou seja: alguém tem dúvidas de que a comunidade de informações apoia o Sr. Paulo Salim Maluf? Não há nenhuma dúvida disso. O que é estarrecedor é que se tenha produzido um documento, e que esse documento tenha sido distribuído entre todos os oficiais. Agora, é preciso dizer que essa posição é o sentimento e não é o posicionamento da corrupção. Eu prefiro ficar, Sr. Presidente, com a manifestação dos oficiais da Marinha por ocasião da demissão do ex-Ministro Maximiano da Fonseca. Aquela manifestação tinha outra conotação, aquela manifestação tinha uma simbologia clara e definida, ou seja, a de que os militares honrados deste País querem, acima de tudo, a plenitude democrática, na medida em que plenitude democrática signifique a possi-

bilidade de haver alternância no poder, a possibilidade de que as Oposições, mediante meios institucionais e constitucionais, possam chegar ao poder.

Por isso, Sr. Presidente, ...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior. Fazendo soar a campanha.) — Lembro ao nobre orador que já se esgotou o tempo de que dispunha.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — ... essa estarrecedora informação de um organismo oficial da comunidade de informações estar a serviço da campanha do Sr. Paulo Maluf, não deve nos incomodar nem deve causar preocupações ao Sr. Tancredo Neves, pois isto já era notório e já era sabido. Entre esse documento da comunidade de informações e a manifestação dos oficiais da Marinha, por ocasião da demissão do ex-Ministro Maximiano, eu fico com os oficiais da Marinha, porque ali demonstraram a imparcialidade da Arma, a neutralidade de seu comportamento, mostrando que honram a instituição a que servem, uma instituição que deve estar a serviço dos interesses de todos os brasileiros.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, faço este registro neste momento. Agradeço a V. Ex^a pela benevolência concedida.

Era o que tinha a dizer (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao eminente Deputado Elquisson Soares.

O SR. ELQUISSON SOARES (PMDB — BA — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A candidatura do Dr. Tancredo Neves à Presidência da República, a essa altura dos acontecimentos é imbatível, pois que o seu adversário não tem como impedir sua consagração. E essa consagração virá tanto pelo processo indireto, que o sistema temia em manter, quanto pelo voto direto, que é o que Nação deseja.

Apesar disso, sem que o candidato do PDS concorra para isso, a candidatura Tancredo Neves pode sofrer desgastes, se o nosso candidato continuar a festejar, como se elas merecessem aplausos, as adesões de conhecidos oportunistas, como o Sr. Antônio Carlos Magalhães, que até ontem nos combatiam e perseguiam, em nome do regime corrupto que construíram sob o tacão da força, e do qual serviram inescrupulosamente.

Ora, se é verdade que o candidato do PMDB não pode dispensar votos — e não deve — nem por isso fica obrigado a bafejar esses apoios de conveniência, apoios de naufragos insepultos que o mar da política nacional abandonou nas praias, dos quais não depende sua vitória, em detrimento da luta que os verdadeiros opositores vêm travando ao longo dos últimos 20 anos.

Ainda agora, tentando "fabricar" uma liderança que nunca possuiu, e que Deus há de impedir que possua, o carreirista Antônio Carlos Magalhães está posando de falso herói, somente porque, como é rotina em sua vida, vem de fazer mais uma malcriação contra outro de seus benfeiteiros, que ninguém deve receber como atitude oposicionista nem liberal, mas como confissão de que o regime imperante é corrupto. Antônio Carlos Magalhães é calculista. Assim, ele sabe a quem fazer malcriação. Ele investe contra pessoas ou situações vulneráveis, daí por que sempre escapa ileso!

Do mesmo modo como "fabrica" sua popularidade, "fabrica" notícias envolvendo seus inimigos e adversários, delas beneficiando-se, é claro.

É o caso da notícia inserida na edição de ontem do conceituado matutino "CORREIO BRAZILIENSE" absolutamente inverídica, envolvendo o meu nome, assim redigida:

"Quem imaginava dificuldades para o ex-governador Antônio Carlos Magalhães conviver com os peemedebistas baianos, estava errado.

Magalhães desembarca hoje em Brasília, e deverá jantar com o Deputado Elquisson Soares.

E o Deputado Elquisson Soares, pelo menos até um mês atrás, não poderia sentar à mesma mesa com Magalhães, nem ser convidado para a mesma festa.

Agora pode?"

Ora, se eu não vou comparecer ao Comício de Goiânia no dia 14 próximo, somente porque o Sr. Antônio Carlos Magalhães está AMEAÇANDO com sua presença, como iria convidá-lo para um jantar?

Por lealdade ao candidato Tancredo Neves, mais uma vez quero adverti-lo: mais vale encerrar uma carreira política com dignidade do que prolongá-la às custas de qualquer convivência comprometedora e repugnável. Afinal, a honradez e a dignidade são os únicos ornamentos perenes no caráter humano! (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Jacques D'Ornellas — Pela Liderança, Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela Liderança, ao nobre Deputado Jacques D'Ornellas.

O SR. JACQUES D'ORNELLAS (PDT — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É uma breve comunicação que, orientados pela Liderança do PDT, queríamos registrar nesta noite. Em função de uma posição do grupo "Só Diretas", víhamos sistematicamente obstruindo os trabalhos legislativos de votação desta Casa. E em relação a Emenda Jorge Carone também foi assim.

Entretanto, em função de um acordo de Lideranças que me foi comunicado há poucos minutos, o Líder do PDT nos orientou para registrar a posição de que, em função desse acordo de Lideranças, a Emenda Jorge Carone vai ser subemendada, colocando-se as eleições diretas para 15 de janeiro de 85. Assim, solidarizamo-nos com essa subemenda que restabelece as eleições diretas em 15 de janeiro de 85.

Era a comunicação que desejava fazer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Com a palavra o nobre Deputado Nyder Barbosa. (Pausa.) S. Ex^a não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Roberto Rollemberg.

O SR. ROBERTO ROLLEMBERG (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Hoje, mais uma vez, o Grupo "Só Diretas" deu demonstração de que sua ação política está definida há muito tempo.

Todos nós políticos, ao optarmos por uma determinada luta, temos de ter uma ação política correspondente e coerente. Enquanto houver uma possibilidade de eleições "Diretas já," o "Só Diretas" tem uma postura e uma ação políticas coerentes. Não fazemos o que seria fácil fazer, tomar uma posição e uma ação política ambivalente, aceitando o eventual resultado que venha a se apresentar. O "Só Diretas" tem uma ação política sempre a favor das diretas.

Quando o novo quadro político, quando outras opções políticas surgirem, o "Só Diretas" saberá qual a ação política que deve exercer.

Nesta coerência, hoje abre esse precedente na aceitação da leitura da Emenda nº 49, mas em seguida, pessoalmente e em nome do Grupo, iremos pedir a verificação, continuando a obstrução numa luta que é coerente com a ação política de quem optou pelas "Diretas já."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ontem à noite, na capital catarinense, comprovou-se que não estava correto, nas suas avaliações, aquele que dizia que a luta pelas diretas, em termos de mobilização popular, não poderia continuar, porque o povo já não acreditava mais nela e não voltaria às praças. Exibiu, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, capa do jornal *O Estado* que mostra um flash daquele que foi o maior comício da história de Florianópolis, daquela que foi a maior concentração política da história da antiga Desterro, daquelle que foi um comício três vezes maior do que o realizado por ocasião da campanha das diretas. Se ressalto inicialmente este fato, Sr. Presidente, se ressalto esta festa cívica, que se fez em Florianópolis, para demonstrar que o povo não aceita a solução biónica do Colégio Eleitoral, que inclusive ensejou vrias a determinado orador que pregou a alternativa, venho à tribuna também para lamentar um fato lastimável, ocorrido no sul do Estado de Santa Catarina. Por uma questão de negligência, numa das minas da Companhia Carbonifera Urussanga, duas dezenas de mineiros morreram soterrados numa explosão de gás metano. Trago-o a esta tribuna, Sr. Presidente, para reclamar do Ministro do Trabalho o mais rigoroso inquérito, a fim de apurar as causas e determinar, inclusive, se possível, a lacração dessa mina, pois que seus dirigentes já haviam sido alertados, já haviam sido autuados e não tomaram as providências necessárias à prevenção da segurança e higidez de seus trabalhadores.

Temos uma bela legislação sobre segurança e higiene do trabalho mas, no entanto, Sr. Presidente, o Ministério do Trabalho não tem uma equipe de fiscais nem recursos materiais que lhe possibilite o cumprimento das normas de fiscalização previstas na legislação consolidada. Veja o que diz o *Jornal do Brasil* nesta data:

"O Presidente do Sindicato dos Mineiros de Criciúma, Túlio Bresciani ressaltou que a deficiência em equipamentos de segurança "é tão grave que nem mesmo a DRT fora desta situação. A DRT — disse ele — tem inúmeras dificuldades para fiscalizar de modo rotineiro esse campo porque também não conta com viaturas, recursos para diárias e pessoal em número suficiente. As normas regulamentares existem e teoricamente são muito bonitas, mas infelizmente, a DRT não tem como fiscalizar e exigir o seu cumprimento."

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, trazemos esse triste fato que acaba de enlutar dezenas de famílias do sul do Estado de Santa Catarina, como alerta para que as autoridades federais, principalmente as da área do Ministério do Trabalho, cuidem mais eficientemente da segurança do trabalhador, da prevenção de acidentes do trabalho, a fim de que o samba popular não continue repetindo reffões dolorosos como: "morreu na contramão, atrapalhando o tráfego, atrapalhando o sábado, atrapalhando a vida".

Era o que tinha a dizer (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Teixeira.

O SR. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR. SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Dias.

O SR. FRANCISCO DIAS (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Aproveito a oportunidade para mostrar, através deste meu discurso, o laborioso trabalho desenvolvido pelo eminente Governador de São Paulo, Franco Montoro,

que, através de atos concretos, conforme apresentarei abaixo, procura dar estrutura à gloriosa polícia civil, militar e rodoviária do Estado, através de mais de mil viaturas, cavalos e helicópteros, cuja relação apresento a seguir:

Durante o Governo Montoro, foram adquiridas 1.014 viaturas, 100 cavalos e 2 helicópteros. Estão sendo adquiridas mais 280 viaturas, sendo 140 para a Operação Pólo, na Capital, e 140 para cidades do interior.

Quadro de equipamentos adquiridos para a Polícia pelo Governo Montoro:

Polícia Militar:	578 viaturas
Polícia Civil:	262 viaturas
Polícia Rodoviária:	66 viaturas
Polícia Rodoviária:	08 viaturas
Polícia de Trânsito da Capital:	100 viaturas
Cavalos:	100 animais
Helicópteros:	02 unidades

Parabéns Governador! Vá em frente que lhe daremos todo o apoio. Não importa o que dizem e sim o que V. Ex^a faz.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concederrei o aparte a um último orador em face do período de breves comunicações. Peço desculpas aos nobres colegas, mas temos assuntos importantes para a sessão de hoje.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Cardoso Alves. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores eleitos pelo povo e demais funcionários da Casa:

Forçado por motivo de saúde, ausentei-me desta Casa por alguns dias, e tive o desprazer de assistir, perante a opinião pública do meu Estado, o que causou mal-estar à sociedade rio-grandense brasileira o infeliz comportamento do Presidente do Senado, deixando de atender às ponderações populares, ausente da realidade brasileira, despreparado para o momento democrático e para gerir uma Casa que procura afirmar-se perante a sociedade brasileira. Todos sabem o desgaste que os parlamentares têm perante a sociedade, e o Presidente do Congresso tem a obrigação de preservar o bom nome desta Casa. Lamentavelmente, não foi esse o comportamento do Presidente Moacyr Dalla, porque não atendendo às aspirações nacionais deixou de colocar em votação o que todo o Brasil espera. Afinal para que Deputado, e para que Senador, se esta gente não vota a emenda das diretas para devolver ao povo o direito do povo votar no Presidente. Afinal, para que Presidente de Congresso Nacional se ele fica omissa.

Para que um Congresso ter um Presidente que custa caro e tem mordomias, se ele não atende ao que o Parlamento quer? E se ele não obedece ao que a Nação deseja? Passa 15 dias para dar um despacho infeliz daqueles.

O Presidente do Congresso hoje, é um dos maiores responsáveis pelo mau conceito que a Instituição passa a ter perante a opinião pública brasileira. (Palmas) Não precisa Presidente para fazer isso! O Congresso ficaria muito melhor sem Presidente, do que com esse comportamento do Sr. Moacyr Dalla.

Por isso, Sr. Presidente, desta sessão, deixo de saudar daqui para a frente, o Presidente da Casa, porque ele não contribui e não cumpre o Regimento Comum, não está à altura do juramento que um Presidente faz em defender o Parlamento, em defender o seu bom nome!

Não posso silenciar quando o povo pergunta: Para que Senador, para que Deputado, para que Presidente do Congresso se na hora de votar eles escondem o com-

promisso e o Presidente foge na hora da responsabilidade, impedindo o Parlamento de cumprir o seu dever, que é votar a alteração constitucional que toda a Nação quer? Para ter Presidente assim, acaba ficando com o Brasil, que é tão forte que sobrevive até à ausência de Governo, porque o Governo do General Figueiredo é a prova de ausência de Governo nesta Nação!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas!)

O Sr. Ferreira Martins — Sr. Presidente peço a palavra para uma questão de ordem, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Antes de conceder a palavra a V. Ex^a para formular sua questão de ordem, eu estou no dever de falar.

Não está presente aqui o titular da Casa. Eu sou o seu substituto eventual e sou um homem que, na minha vida pública no meu dicionário não há a palavra omissão, e eu não vou me omitir no que pese o respeito e a admiração que tenho e até a estima pelo Deputado Jorge Uequed; não posso deixar de dizer a V. Ex^a que essas suas palavras deveriam ser dirigidas quando presente estivesse nesta Casa o seu titular Presidente Moacyr Dalla.

Queria dizer entretanto a V. Ex^a que quando um homem age com a sua consciência ele age bem, e o Presidente Moacyr Dalla está convencido que agiu com a sua consciência e agiu dentro das normas servidas em todo o período republicano e do funcionamento deste Congresso; agiu em consonância com os dispositivos legais.

Não posso ouvi-las sem uma resposta, porque poderia ser acusado de omissão, solidário que sou com S. Ex^a, companheiro e amigo, seu substituto eventual, eu não poderia deixar de refutar essas palavras que, no meu entender, são injustas dirigidas ao Presidente do Congresso Nacional que tem honrado e dignificado esta Casa. Ainda há poucos dias, eu assistia da quase unanimidade do Congresso Nacional os aplausos ao comportamento do Senador Moacyr Dalla, quando da votação da Emenda Dante de Oliveira.

Portanto, Ex^a, peço com todo acatamento e estima que tenho por V. Ex^a, que não cometa esta injustiça, porque o Presidente do Congresso Nacional, eleito pelo voto direto do povo do Estado do Espírito Santo, eleito pela unanimidade do Senado Federal, dos votos correligionários de V. Ex^a e dos meus, S. Ex^a tem-se conduzido como um juiz nesta Casa, tem se comportado — todos temos nossas limitações, eu as tenho e até, às vezes, as proclamo, mas dentro das normas vigentes nesta Casa e, dos deveres da sua consciência, S. Ex^a tem se comportado como juiz e tem dignificado o Parlamento brasileiro.

O Sr. Jorge Uequed — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uequed para uma questão de ordem.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Estou voltando a esta Casa depois de um período de enfermidade e o meu dever me determina que eu diga o que disse na presença ou na ausência do titular; determina que diga porque o Presidente da Casa tem responsabilidade com o bom nome da Casa, e o bom nome do Congresso não está na opinião pública quando o Congresso foi impedido de trabalhar, de executar suas funções no momento oportuno e no momento devido, porque agora é o momento oportuno e o momento devido para Deputados e Senadores se manifestarem sobre eleições diretas, mesmo depois das suas realizações.

Repetirei na outra oportunidade, quando S. Ex^a estiver presidindo a sessão, novas ponderações. E digo a V. Ex^a: nada vai dizer a um Parlamentar como ele devia ou não devia dizer. Tenho a minha consciência para dizer que o Presidente está prejudicando o bom nome do Par-

lamento. A sua omissão, a sua falta de ação parlamentar e a sua falta de ação administrativa, determinam que o bom nome do Parlamento esteja sendo lançado na opinião pública, como um Parlamento omissos, na hora em que a Nação precisa, com um Parlamento irresponsável na hora em que a Nação quer que votem. Por isso quando o Presidente decidiu mal, ele comprometeu o Parlamento e deixou de atender às aspirações populares. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Ferreira Martins — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Ferreira Martins.

O SR. FERREIRA MARTINS (PDS — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nos termos do art. 29 do Regimento Interno, sendo evidente a falta de **quorum**, solicito a suspensão da sessão.

O Sr. José Mendonça de Moraes — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Mendonça de Moraes, para contraditar.

O SR. JOSÉ MENDONÇA DE MORAIS (PMDB — MG. Para contraditar questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não há qualquer evidência, a não ser após chamados e contados nominalmente os Srs. Congressistas. Há uma representação numérica, aqui que não pode permitir a decisão de encerrar a sessão.

O Sr. Wilmar Pallis — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Wilmar Pallis.

O Sr. Wilmar Pallis (PDS — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Faltam apenas dois oradores para o pequeno expediente. Peço ao nobre Deputado Ferreira Martins que permita retirar o seu pedido de verificação para permitir que o pequeno expediente seja concluído com a fala dos dois oradores, dentre os quais se encontra este modesto Parlamentar e a palavra não pode ser cerceada **ex abrupto**; e a palavra não pode ser cerceada sob a capa de nenhum sofisma, porque esta é a Casa de representatividade do povo brasileiro, local onde o Parlamentar trabalha.

Se a nossa palavra por torpedeada, melhor fora que nem a sessão se iniciasse. Não podemos terminar uma sessão, compacta de Parlamentares, compacta de presença, sem que a nossa palavra possa ser ouvida, porque se não V. Ex^a, Sr. Presidente, que sempre foi um paladino da democracia, estará faltando com a jornada que vêm encetando neste Congresso, quando bem preside as sessões. Não podemos deixar que o Congresso fique vazio, não podemos deixar que o Congresso se acocore, não podemos deixar que o Congresso se vilipendie. Portanto, peço a V. Ex^a, com os ditames da consciência de V. Ex^a, que permita, pelo menos, a conclusão desta fase dos trabalhos do Congresso Nacional, porque senão, Sr. Presidente, ninguém mais virá a este Congresso, ninguém mais virá, porque aqui, em vindo, os trabalhos não podem ter prosseguimento porque não há **quorum**, porque há falta de número, quando apenas se verifica o desejo incontido de cercear a palavra dos Parlamentares, pois a ferramenta de trabalho está aqui neste Plenário encimado com a imagem de Cristo. Aqui é o local do Parlamentar trabalhar, além de trabalhar nas ruas, aqui é o local onde ele exercita lidicamente a representação do povo brasileiro.

Não podemos (permitir, Sr. Presidente — e apelo para a consciência cívica de V. Ex^a que este Congresso se aga-

che cada vez mais perante os olhares da opinião pública. É a solicitação que fazemos dentro de todo o respeito, com candidez evidentemente, mas com respeito ao soberano trabalho de V. Ex^e.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Muito obrigado.

Em que pese toda a estima, pois são dois parlamentares com os quais eu realmente cultivo uma velha amizade, os dois parlamentares que acabam de falar; o Deputado Morais e o Deputado Wilmar Palis, mas eu tenho que cumprir o Regimento. Eu só posso merecer o respeito dos meus pares enquanto cumprir as normas regimentais. No dia em que eu, para beneficiar esta ou aquela facção, seja até a minha própria facção, deixar de cumprir-las, eu perderei o respeito de V. Ex^es e dos demais colegas. Então, não posso deixar de encerrar a sessão.

O Sr. José Mendonça de Moraes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Devo decidir a questão de ordem do nobre Deputado Ferreira Martins, mas vou conceder a palavra a V. Ex^e como uma demonstração do meu respeito, da minha estima, para que V. Ex^e complemente o seu pensamento.

O SR. JOSÉ MENDONÇA DE MORAIS — Pelo art. 28, é necessário que haja 1/6 de parlamentares de cada Casa. Sem a verificação nominal, com esse número que aqui está, sem ser contado, entendo eu, data vénia, que V. Ex^e não terá como decidir a não ser determinando que se faça a chamada para verificação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Se V. Ex^e solicitar, eu defiro o seu pedido.

O SR. JOSÉ MENDONÇA DE MORAIS — E, assim, eu solicito a V. Ex^e, em requerimento, que se proceda à verificação conforme o regimento.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vou decidir a questão de ordem do nobre Deputado Ferreira Martins que solicitou o encerramento da sessão.

O Sr. Wilmar Palis — Pela ordem, Sr. Presidente, ainda sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo depois a palavra a V. Ex^e; pois eu não posso ser interrompido.

O Sr. Wilmar Palis — Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Decidindo a questão de ordem do Deputado Ferreira Martins, de acordo com o § 2º, do art. 29:

"No curso da sessão, verificada a presença de Senadores e de Deputados em número inferior ao mínimo fixado no art. 28, o Presidente encerrará os trabalhos, *ex-officio*..."

E, não o fiz porque, também, como V. Ex^e, tenho o empenho do bom funcionamento e da rápida tramitação da matéria nesta Casa.

... " ... ou por provocação de qualquer Congressista."

Eu recebi a provocação, a questão de ordem do nobre Deputado Ferreira Martins, acatei as palavras do nobre Deputado Wilmar Palis e o nobre Deputado José Mendonça de Moraes solicitou que eu fizesse a chamada. E, também, um dever regimental da Presidência deferir a sua questão de ordem. Então, vou mandar proceder à chamada.

O Sr. Wilmar Palis — Sr. Presidente, previamente, V. Ex^e já me havia concedido o direito à questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — É sobre o mesmo assunto, nobre Deputado?

O Sr. Wilmar Palis — É sobre um outro assunto.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Wilmar Palis, para uma questão de ordem.

O SR. WILMAR PALIS (PDS — RS) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quantas vezes, neste plenário, em que V. Ex^e presidia as sessões, nós sustentamos, em nome do povo brasileiro que juramos defender, por delegação expressa de votos nesta Casa, nós sustentamos aqui a sessão do Congresso com apenas 4, 5 ou 6 Parlamentares presentes.

Quantas vezes — V. Ex^e é testemunha disso — e V. Ex^e sempre pautou sua conduta para a grandeza do nome desta Casa onde hoje, melancolicamente, nossos trabalhos são abruptamente interrompidos, por quê? Para cercear palavra de Parlamentares!

O Congresso foi feito e é feito para que, aqui, o Parlamentar exerce com proficiência o seu trabalho, a sua posição, a sua atitude, para que amanhã não sejam aquinhoados aqueles que aqui nunca vêm, aqueles que aqui nunca usam a tribuna, aqueles que aqui não pautam o seu trabalho com exação, arduamente, diuturnamente.

Por isso, Sr. Presidente, fica registrado nos Anais do Congresso Nacional que diviso aqui dezenas de Parlamentares. Não vejo aqui apenas meia-dúzia como, muitas vezes, sustentamos a sessão com apenas meia-dúzia de Parlamentares. Hoje, vejo aqui de plano, *in limine*, dezenas de Parlamentares. E é melancolicamente que se vai terminar uma sessão, sem possibilidade, ao menos, de se escoar o tempo do pequeno expediente.

Faço o meu registro, faço a minha reclamação, para que ela fique inserida nos Anais do Congresso Nacional, porque aqueles que querem que esta Casa fique arrolhada, aqueles que não querem ouvir que um Deputado só vai votar no dia 15 de janeiro de 1985 por 87 mil eleitores, porque cada parlamentar do Colégio Eleitoral vai valer 87 mil votos do povo brasileiro. Dividindo-se 60 milhões de eleitores por 686 votantes do Colégio Eleitoral teremos o lado estarrecedor da questão. O Deputado Wilmar Palis, quando votar no Colégio Eleitoral estará votando em nome de 87 mil brasileiros. O Senador Lomanto Júnior, nosso digno e honrado Presidente desta sessão, quando votar no Colégio Eleitoral, estará votando no lugar de 87 mil brasileiros.

V. Ex^e, Sr. Presidente, acha que isso é digno? V. Ex^e acha que isso é condizente? Quando é que uma pessoa só pode valer por 87 mil brasileiros? Por isso só há uma solução para este País, sem o que não haverá nada, o caos aí continua, os desmandos administrativos, o Governo aí implantado, ou desgoverno ou o que seja, porque quando se impõe que uma pessoa valha 87 mil brasileiros é o fim, é o agachamento, é o enxovalhamento, é tudo o que se possa dizer à não grandeza que juramos defender, quando fomos eleitos pelo povo, como V. Ex^e o foi, como V. Ex^e sempre o foi.

Por isso, Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^e o registro da minha fala, onde um Deputado vai valer 87 mil votos de brasileiros, o que é uma vergonha pública nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Quero dizer ao nobre Deputado Wilmar Palis que S. Ex^e não trouxe nenhuma questão de ordem e dizer que a Mesa procurou atender a todos os Deputados; está aí o Deputado Pedro Sampaio que veio até à Mesa para desistir de seu pronunciamento, mas eu disse que lhe seria assegurada a palavra; o próprio Deputado Wilmar Palis fez um apelo a esta Presidência e asseguramos a palavra a S. Ex^e

Poderia — e é atribuição da Presidência — *ex officio* encerrar a sessão. Não o faço, exatamente, para agilizar os trabalhos do Congresso Nacional. Mas se alguém provocou, se alguém pediu, devo cumprir a letra do Regimento, senão eu não poderei receber e continuar a receber o acatamento e o repeito dos meus prezados e queridos colegas Deputados e Senadores.

O Sr. Luiz Henrique — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Henrique, para uma questão de ordem.

O SR. LUIZ HENRIQUE (PMDB — SC) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente.

Com fundamento no art. 151 do Regimento Comum e do art. 177 do Regimento da Câmara dos Deputados que se aplica, subsidiariamente, e atendendo, inclusive, o interesse demonstrado por V. Ex^e um abreviar a verificação, solicito que proceda à verificação, pelo sistema eletrônico.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e será atendido. Vamos proceder à votação nominal. Convido o nobre Deputado Amaury Müller, que é membro da Mesa, para colaborar com a Presidência na chamada dos Srs. Deputados e Srs. Senadores.

O Sr. Luiz Henrique (PMDB — SC) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem complementar.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Henrique, para uma questão de ordem complementar.

O SR. LUIZ HENRIQUE (PMDB — SC) — Para uma questão de ordem complementar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Não é possível que este Congresso, dispondo de sistema eletrônico de votação, não haja funcionários a postos para as sessões do Congresso e que se continue procedendo a essas longas e cansativas chamadas nominais. Peço a V. Ex^e que providencie junto ao Presidente do Congresso e da Câmara dos Deputados, para que isto não volte a ocorrer. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Deputado Luiz Henrique, já pedi a um funcionário que viesse até aqui. Posso assegurar a V. Ex^e que se a providência não ocorrer hoje, amanhã já teremos aqui, sempre de plantão, um técnico ou um operador, para que o processo eletrônico seja usado. Felizmente, o funcionário já está presente. Assim, vamos fazer a chamada através do processo eletrônico.

O SR. LUIZ HENRIQUE — Agradeço a V. Ex^e

O Sr. Jorge Carone (PMDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Carone, para uma questão de ordem.

O SR. JORGE CARONE (PMDB — MG) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

As informações que me deram, inclusive o ilustre Deputado Lobão, é que o Grupo Pró-Diretas deixa ler a emenda e não deixa ler o orçamento.

Então, está aqui uma proposta que faço publicamente. Eles alegam que vão obstruir o orçamento Pró-Diretas. Então, eu corro o risco. Acredito no Pró-Diretas porque eles, durante o tempo todo, falaram comigo que iam obstruir e obstruíram. Hoje, eles estão comprometidos comigo em que não vão obstruir. Se o Líder Lobão qui-

ser, eu peço a inversão para votar primeiro o orçamento e depois votar minha emenda. Seria assim uma demonstração de que eles não vão só dar o direito de ler a minha emenda e, em seguida, pedir verificação.

Eu gostaria de que a Liderança se pronunciasse sobre o assunto publicamente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nobre Deputado Jorge Carone, já estou com a resposta pronta para dar a V. Ex^a. Só há uma matéria em pauta, que é a emenda de V. Ex^a.

O SR. JORGE CARONE — E o orçamento?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não posso fazer a inversão da matéria, porque só há uma matéria.

O SR. JORGE CARONE — Está certo. Depois vou pedir verificação do orçamento, e vou passar a obstruir o orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Solicito aos Srs. Deputados que ocupem seus lugares.

O SR. JORGE CARONE — Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que acione as campanhas para a chamada dos Parlamentares, uma vez que há muitos Parlamentares nas Comissões.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência fará acionar as campanhas durante 5 minutos, atendendo à solicitação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Atendendo à solicitação do ilustre autor da emenda, vamos proceder, pelo processo eletrônico, à chamada dos Srs. Congressistas.

A Presidência solicita aos Srs. Deputados, em primeiro lugar, que tomem assento nos seus lugares, registrando, no dispositivo próprio e frontal a sua Bancada, seus números de identidade parlamentar.

A Presidência solicita, ainda, que os Srs. Líderes selezionem seus votos para orientação de sua Bancada, devendo pressionar o botão preto até que seus votos sejam iluminados no apagador.

A Presidência solicita ainda a todos os Srs. Deputados, inclusive aos Srs. Líderes, que mantenham o botão preto pressionado até que a luz amarela indicativa se apague.

O Sr. José Mendonça de Moraes — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, para esclarecimentos sobre a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Mendonça de Moraes.

O SR. JOSÉ MENDONÇA DE MORAIS — V. Ex^a vai colocar em votação o quê? Qual é a pergunta ou a resposta.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Ainda não. Farei a chamada nominal, para verificar o quorum.

O SR. JOSÉ MENDONÇA DE MORAIS — O quorum, respondendo sim ou não, está presente. Aí é que está, eu quero saber...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nós temos de saber quantos estão presentes na Casa. É assim que procedemos no Senado.

O Sr. Jorge Carone — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Carone, pela ordem.

O SR. JORGE CARONE — Acho que compete à Mesa anotar o nome dos presentes e dar falta aos ausentes. Deputados e Senadores não comparecem aqui e rece-

bem integralmente no fim do mês. Devemos dar um basta nisso. Aqui, há uma turma que vem, outra que não vem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vou proceder à chamada.

O SR. JORGE CARONE — Consignando a presença e a falta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vou confessar a V. Ex^a que é uma das coisas que mais me dói, mas não uso este método. Na vida, eu nunca fiz e não farei.

O SR. JORGE CARONE — Mas eu faço, porque não estão cumprindo o dever para com o País. Certo? Então, é preciso que a Mesa apure os que não estão aqui, porque o povo não pode pagar Deputado e Senador para não comparecer nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados, inclusive aos Líderes, que mantenham o botão preto pressionado até que a luz amarela indicativa se apague.

Vamos proceder à verificação de presença.

Procede-se à verificação de presença pelo processo eletrônico.

ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. DEPUTADOS:

Edison Lobão — Manoel Viana — Moyses Pimentel — Aluízio Campos — Egídio Ferreira Lima — José Carlos Vasconcelos — José Carlos Teixeira — Domingos Leonelli — Gorgônio Neto — João Alves — Jorge Madau — Virgílio de Senna — Myrthes Bevilacqua — Jacques D'Ornelas Leonidas Sampaio — Sebastião Ataíde — Simão Sessim — Wilmar Palis — Fued Dib — José Mendonça de Moraes — José Ulisses — Magalhães Pinto — Manoel Costa Júnior — Marcos Lima — Airton Soares — José Genoíno — Roberto Rolemberg — Tobias Alves — Plínio Martins — Ruben Figueiró — José Tavares — Pedro Sampaio — Santinho Furtado — Luiz Henrique — Nelson Wedekin — Amaury Müller — João Gilberto — Siegfried Heuser — Sinval Guazzelli.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Estão presentes 39 Srs. Congressistas. Não há quórum para o prosseguimento da sessão.

O Sr. Eduardo Maratrazzo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Eduardo Maratrazzo Suplicy.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLYC (PT — SP. Pela ordem) — Sr. Presidente, V. Ex^a disse que iria avisar em breve. V. Ex^a não chegou a avisar. V. Ex^a disse: "Eu vou avisar". V. Ex^a não avisou e, então, não apertei o botão.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Mas eu falei tantas vezes, eu repeti...

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLYC — V. Ex^a disse que iria avisar.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Srs. Congressistas, está claro que não há quórum.

O Sr. Arthur Virgílio Neto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Arthur Virgílio Neto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO (PMDB — AM. Pela Ordem.) — Sr. Presidente, dou-lhe apenas meu pró-

prio caso. Como V. Ex^a vê, desmentindo a eletrônica da Casa, eu aqui estou presente. V. Ex^a pode constatar isso a olho nu.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vou proceder à chamada nominal.

O Sr. Arthur Virgílio Neto — Agradeço a V. Ex^a

V. Ex^a poderia simplesmente, Sr. Presidente, repetir...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Convidado o nobre Deputado Amaury Müller para auxiliar.

O Sr. Matheus Schmidt — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Matheus Schimidt.

O SR. MATHEUS SCHIMIDT (PDT — RS. Pela ordem) — Há uma praxe da Câmara de que primeiramente votam os Líderes da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — É verdade.

O SR. MATHEUS SCHIMIDT — V. Ex^a fez a votação de todos ao mesmo tempo, incluindo os Líderes, quando muitos Deputados não votaram achando que somente os Líderes o estavam fazendo. Por isso que o meu nome não foi para a pedra também.

O Sr. Edison Lobão — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nobre Deputado, eu queria dar um explicação antes de conceder a palavra a V. Ex^a.

Não foi feita nenhuma votação. A Presidência fez apenas uma verificação de quorum.

Então, não havia nenhuma necessidade do comando de Líder, porque a chamada é apenas para verificar se havia número.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Edison Lobão, pela ordem.

O SR. EDISON LOBÃO (PDS — MA. Pela Ordem.)

— Sr. Presidente, foi pedida, de acordo com o Regimento Comum, a verificação de quorum, o que a Mesa concedeu. Em seguida, a Oposição, até de maneira candente, pediu a V. Ex^a que fizesse a verificação, de acordo com o equipamento eletrônico. Foi feita a verificação. Qual é a reclamação neste instante? A de alguns eminentes Deputados que chegam em seguida e não tiveram oportunidade de votar? Então, o que eu peço a V. Ex^a é que repita...

(Tumulto no Plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O nobre Deputado está encaminhando uma questão de ordem, não pode ser interrompido.

O SR. EDISON LOBÃO — ... votação eletrônica. E está encerrado o assunto. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^a se não atendido porque sinto que é o dever, também, da Casa.

Vamos repetir a verificação pelo processo eletrônico.

A Presidência solicita aos Srs. Congressistas que ocupem seus lugares, registrando no dispositivo próprio, frontal a sua bancada, sem números de identidade parlamentar.

Os Srs. Congressistas já podem registrar suas presenças.

Procede-se à verificação de presença pelo processo eletrônico.

ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. DEPUTADOS:

Arthur Virgílio Neto — Edison Lobão — Manoel Viana — Moyses Pimentel — Aluizio Campos — João Agripino — Egídio Ferreira Lima — José Carlos Vasconcelos — José Carlos Teixeira — Djalma Bessa — Félix Mendonça — Gorgonio Neto — João Alves — Jorge Medauar — Prisco Viana — Virgildálio de Senna — Myrthes Bevilacqua — Darcilio Ayres — Jacques D'Ornellas — Jorge Leite — Leonidas Sampaio — Sebastião Ataide — Simão Sessim — Wilmar Palis — Fued Dib — Humberto Souto — Jorge Carone — José Mendonça de

Moraes — José Ulisses — Magalhães Pinto — Manoel Costa Júnior — Marcos Lima — Airton Soares — Cardoso Alves — Eduardo Matarazzo Suplicy — Francisco Amaral — José Genoíno — Mendes Botelho — Roberto Rollemberg — Tobias Alves — Plínio Martins — Ruben Figueiró — José Tavares — Pedro Sampaio — Santinho Furtado — Luiz Henrique — Nelson Wedekin — Aldo Pinto — Amaury Müller — Floriceno Paixão — Hermes Zanetti — João Gilberto — Jorge Uequed — Matheus Schmidt — Siegfried Heuser — Walber Guimarães.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Estão presentes 56 Srs. Congressistas.

Não há número regimental.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vou encerrar a presente sessão, antes, porém, a Presidência, nos termos do art. 55, § 1º, in fine, da Constituição, convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 20 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à discussão dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 38 e 40, de 1984-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 2.108 e 2.110, de 1984.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 25 minutos.)

Ata da 263ª Sessão Conjunta, em 12 de setembro de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência, do Sr. Lomanto Júnior

ÀS 20 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Morvan Acayaba — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fregelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Francisco Sales — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Gerson Peres — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; José Burnett — PDS; Magno Bacelar — PDS.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonatas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio Moraes — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marçilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Jessé Freire — PDS; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluízio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; Josias Leite — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Osvaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Hélio Dantas — PDS; Jackson Barreto — PMDB; José Carlos Teixeira — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgildálio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PDS; Stélio Dias — PDS; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Alvaro Valle — PDS; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Eduardo Galil — PDS; Figueiredo Filho — PDS; Franciso Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; Júlio Caruso — PDT; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Ruben Medina — PDS; Saragamo Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Emílio Gallo — PDS; Emílio Haddad — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Mário Assad — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa Júnior — PDS; Oswaldo Murta — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrembach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; José Genoino — PT; Maluly Neto — PDS; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Natal Gale — PDS; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiazzo — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Norton Macedo — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephan — PDS; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimaraes — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Pedro Colin — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Muller — PDT; Augusto Trein — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paião — PDT; Guido Moesch — PDS; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; José Fogaça — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sival Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — As listas de presença acusam o comparecimento de 63 Srs. Senadores e 263 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O fato de ser óbvia a importância do meu Estado no universo industrial do Brasil, creio — não torna ocioso o meu dever de registrar que é ali que se concentra a base real da produção nacional maciça no setor da Informática.

Seria, por isso mesmo, inconcebível que o Governo de São Paulo não estivesse atento e ativo no acompanhamento de todos os projetos, governamentais ou não, que se discutem e se debatem, se esmiúcam e se aprofundam e que dizem respeito à indústria eletrônica e ao mundo infinito dos computadores.

O grande tema, nos dias que aí vêm, é o da reserva de mercado.

Entendo, por isso mesmo, oportuno e assaz válido, que se conheça o pensamento do Secretário da Indústria e do Comércio do Governo paulista, o ilustre Sr. Einar Kok, expressado em discurso proferido para uma platéia de entendidos.

Eis como ele fala:

"A reserva de mercado longe de ser uma ação xenófoba vem sendo usada pela maioria dos países em desenvolvimento já foi ou está sendo adotada por países fortemente industrializados."

Vigilante soldado dos interesses do Brasil, o eminente Governador Franco Montoro, para servir-me de palavras da *Folha de S. Paulo*, joga o seu peso econômico e político em defesa da reserva de mercado.

"Reserva de mercado explícita na legislação durante doze anos; subordinação da Comissão Nacional de Informática ao Presidente da República; que o Plano Nacional de Informática seja submetido ao Legislativo — são algumas das sugestões do Governo de São Paulo de emendas ao projeto do Governo enviado ao Congresso Nacional."

Daí por que, sob o comando dinâmico do Governador Franco Montoro, a representação bandeirante no Parlamento se apresta para investir contra os adversários da reserva de mercado, adversários esses que são capitaneados, no Congresso, pelo ilustre Senador Roberto Campos.

Quero, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, destacar um ponto notadamente imperfeito no projeto governamental, ou seja, aquele que subordina a Comissão Nacional de Informática ao Conselho de Segurança Nacional.

Em termos democráticos totais, a solução lógica é a subordinação ao Parlamento, representação soberana do povo. Em termos relativos, sobretudo em face de fronteiras administrativas, que seja subordinado diretamente à Presidência da República.

Representando dois terços das indústrias de Informática do País, São Paulo não poderia estar ausente nem dos debates nem das lutas em torno de assunto tão magnífico.

E a presença dinâmica do Governador Franco Montoro é a nossa melhor garantia. (Muito bem!)

O Sr. Jorge Carone — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Carone, pela ordem.

O SR. JORGE CARONE (Pela ordem.) — Sr. Presidente, com base no § 2º do art. 29 do Regimento Comum, solicito a V. Ex^a, dada a evidente falta de quorum, o encerramento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — É regimental o requerimento de V. Ex^a. Efetivamente, não existe 1/6 dos Srs. Senadores e 1/6 dos Srs. Deputados em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1984, que acrescenta § 5º ao art. 62 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Reveruuu-se a sessão às 20 horas e 40 minutos.)

PÁGINA ORIGINAL EM BRANCO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3.000,00
Ano	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Vísado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

CÓDIGO PENAL

(anotado)

2^a edição — 1982

- Texto vigente do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7-12-40, com todas as alterações)
- 155 notas explicativas
- Minucioso índice temático

386 páginas

Preço: Cr\$ 1.500,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas

Senado Federal

22º andar — Brasília—DF

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal) ou pelo REEMBOLSO POSTAL.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

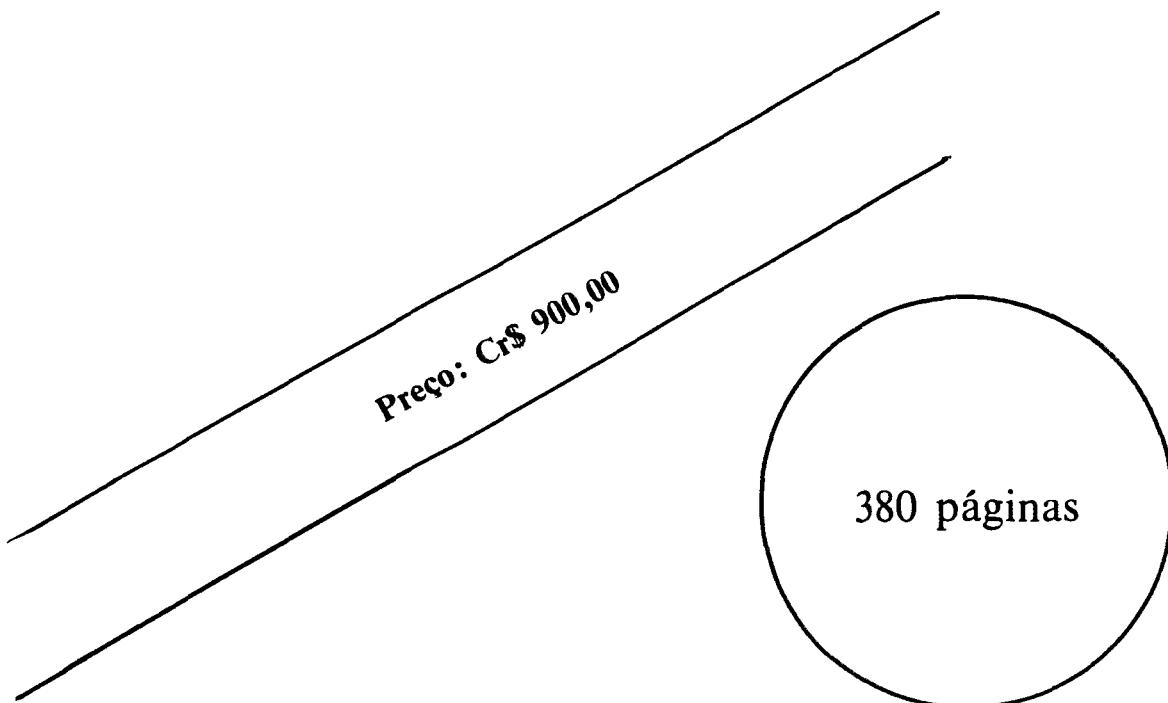
QUADRO COMPARATIVO

(4^a edição)

Texto constitucional vigente (incluindo a Emenda Constitucional nº 22/82) comparado à Constituição promulgada em 1967 e à Carta de 1946.

152 notas explicativas, contendo os textos dos Atos Institucionais e das Emendas à Constituição de 1946.

Índice temático do texto constitucional vigente.



À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP: 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(formato bolso)

(9^a edição — março de 1984)

(reimpressão)

Texto consolidado da Constituição do Brasil, de 24-1-67, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17-10-69, e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais nºs 2/73 a 24/83.

128 notas explicativas, com as redações originais dos dispositivos alterados.

Minucioso índice temático.

Preço:

Cr\$ 2.500,00

400 páginas

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
(22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP: 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.**

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 77

Está circulando o nº 77 (janeiro/março de 1983) da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 430 páginas, contém as seguintes matérias:

HOMENAGEM

- Senador Argemiro de Figueirêdo

COLABORAÇÃO

- Momentos decisivos do constitucionalismo brasileiro — *Miguel Reale*
- El Estado de Derecho en las Américas — *Jorge Renaldo Vanossi*
- Enfoque constitucional dos direitos humanos no Brasil e no mundo — *Paulo de Figueiredo*
- O esgotamento dos recursos internos em experimentos contemporâneos das Nações Unidas de proteção dos direitos humanos — *Antônio Augusto Cançado Trindade*
- A desapropriação e suas condições constitucionais — *Rubem Nogueira*
- O mandato imperativo partidário — *Luiz Navarro de Britto*
- Distrito Federal: pessoa jurídica e o exercício de suas funções administrativa, legislativa e judiciária — *Emmanuel Francisco Mendes Lyrio*

- Os ilícitos civis no Direito Internacional Privado inglês — *C.G.J. Morse*
- O “repúdio” das mulheres pelo marido no direito muçulmano, visto pelo STF — *Negi Calixto*
- A participação dos trabalhadores nos lucros das empresas — *Joaquim Lustosa Sobrinho*
- Eficácia de las sanciones penales frente a la delincuencia económica — *Antonio Beristain*
- O poder de polícia, o desenvolvimento e a segurança nacional — *Cotrim Neto*
- O poder de polícia e a prevenção do delito — *René Ariel Dotti*
- Permanência e reintegração dos condenados no convívio social — *Armida Bergamini Miotto*
- Plágio — *Antônio Chaves*

PUBLICAÇÕES

- Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — 22º andar — Brasília, DF (70160)

Encomendas mediante vale postal ou cheque *visado* (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal) ou pelo reembolso postal.

Preço do nº 77 (430 páginas) — Cr\$ 1.000,00

Assinatura para 1983
(Nºs 77 a 80) — Cr\$ 4.000,00

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00